BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVI – N.º 52 SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1971 BRASÍLIA – DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 58.ª SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jossé Freire — Domício Gondim — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
N.º 132, DE 1971

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 31/71, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acôrdo com o número de vagas, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresenta projeto de lei estabelecendo normas especiais reguladoras dos exames vestibulares aos Cursos Superiores. Assim determina o art. 1.º do projeto:

> "Art. 1.º — Quando, nos exames vestibulares aos Cursos Superiores, o número de vagas fôr maior que o de candidatos inscritos, estarão automàticamente matriculados os que, no Curso Clássico ou Científico, tenham obtido, nos últimos três anos, média de notas igual ou superior a sete (7)."

É a nosso ver absolutamente injurídico o projeto, uma vez que estabelece, de plano, uma situação de privilégio entre os candidatos aos Cursos Superiores. Propositadamente dissemos "entre os candidatos" e não entre os "vestibulandos". É que pelo texto do dispositivo o privilégio se faz sentir porque a avaliação do mérito do pretendente ao Curso Superior não se processa à base dos **exames vestibulares** que a lei determina, mas pelo critério de notas obtidas, pelo candidato no "curso Clássico ou Científico".

Assim, um aluno que no seu curso secundário, por sorte ou protecionismo, tenha conseguido uma média 10, 9, 8 ou 7 se submeterá, pelo projeto, ao Vestibular apenas para cumprir uma formalidade, já que, pràticamente, estará com a sua matrícula assegurada, mesmo que a nota conferida, em razão do seu exame vestibular seja inferior a 7.

E os que tenham concluído o curso há mais de 3 anos e estejam a pleitear o ingresso na Faculdade?

Como dissemos, o projeto não cria condições iguais para todos os vestibulandos que se submetam aos correspondentes exames. Cria privilégio para alguns. Com tal fundamento consideramos o projeto injurídico e inconstitucional, e, por isso, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1971. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Accioly Filho** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Milton Campos** — **Antônio Carlos** — **Nelson Carneiro** — **Emival Caiado.**

PARECER
N.º 133, DE 1971

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1971, que acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Com a Mensagem n.º 59, de 15 de abril do ano em curso, o Sr. Presi-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da *Divisão Administrativa*

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		**Via Aérea:**	
Semestre	Cr$ 20,00	Semestre	Cr$ 40,00
Ano	Cr$ 40,00	Ano	Cr$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

dente da República, nos têrmos do art. 51 da Constituição, remeteu ao Congresso Nacional projeto de lei visando a acrescer parágrafo único ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, que institui o Código de Menores.

Diz o art. 1.º do projeto que fica acrescido ao art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, o seguinte parágrafo único:

> **"Parágrafo único** — Na competência atribuída no presente artigo não se inclui a de reduzir os limites etários fixados nos certificados de censura de diversões públicas emitidos pela Censura Federal."

Na exposição de motivos, que acompanha a proposição presidencial, o Sr. Ministro da Justiça aduz, entre outras, as seguintes razões:

> "O Código de Menores — Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 — dispõe, no artigo 131, que a autoridade protetora dos menores pode emitir, para proteção e assistência dêstes, qualquer provimento que, ao seu prudente arbítrio, parecer conveniente, ficando sujeito à responsabilidade pelos abusos do poder."
>
> "Com base nesse permissivo, os Senhores Juízes de Menores têm editado, nos Estados, provimentos destinados a alterar, ora restringindo, ora ampliando, os limites etários impostos aos espectadores de peças teatrais, filmes cinematográficos e outros espetáculos de diversão pública."
>
> "O certificado de censura expedido pelo Serviço de Censura e Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, que detém a competência para **prover a censura de diversões públicas** (Emenda Constitucional n.º 1, art. 8.º, n.º VIII, **d**), é válido para todo o território nacional pelo prazo de cinco anos, nos têrmos do art. 10 da Lei n.º 5.536, de 21 de novembro de 1968."
>
> "Por conseguinte, a atuação dos Senhores Juízes de Menores, a despeito da salutar intenção, torna letra morta o dispositivo constitucional e a legislação específica sôbre a matéria, chegando-se, não raro, ao ponto de um espetáculo ser, ao mesmo tempo, totalmente liberado ou inteiramente proibido para menores de 18 anos, conforme o entendimento do Juiz de Menores em cuja jurisdição é apresentado."
>
> "Há que se considerar, de outro turno, a grande diversidade de formação cultural e de **status** social imperante nas várias regiões do território brasileiro, de forma a tornar compreensível a flutuação dos critérios de censura segundo peculiaridades locais."
>
> "Tal ressalva, aliada à irrecusável tese de que se não deve endossar o atual uso do arbítrio a que alude o citado art. 131, aconselha que se aperfeiçoe o texto legal vigente, no sentido de conferir aos Senhores Juízes de Menores o poder de aumentar o limite etário fixado nos certificados de censura, sem, contudo, permitir-lhes reduzi-los.
>
> Para o fim de efetivar a providência legislativa, importa considerar, afinal, que o Código de Menores resultou de ato do Poder Executivo, praticado mediante autorização concedida ao Presidente da República pelo art. 1.º do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926. Êste, de iniciativa do Poder Legislativo, instituindo o Código de Menores, dispôs, em seu art. 77, o preceito que no Código seria o art. 131. Descabe, pois, modificar, através de Lei, o Decreto n.º 17.943-A, devendo a medida dirigir-se ao Decreto n.º 5.083."

A matéria, na forma constitucional, foi apreciada, em primeiro lugar, na Câmara dos Deputados, que a aprovou

em Sessão do dia 19 do corrente mês. Naquela outra Casa do Congresso Nacional, a douta Comissão de Constituição e Justiça ofereceu, por maioria, parecer favorável ao projeto em aprêço, julgando-o constitucional e jurídico e merecedor de aprovação quanto ao mérito. Êsse parecer, que examina demoradamente o assunto sob vários ângulos, bem como as razões do voto em separado, constam do processo.

Compete-nos, nesta oportunidade em que o Senado Federal revê a proposição, apreciá-la nos precisos têrmos em que permite o nosso Regimento Interno. Não é, pois, o caso de focalizar preliminarmente os prismas de constitucionalidade e juridicidade, especificamente, porque êstes já foram proclamados em fundamentado e brilhante parecer da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Apesar disto, não podemos dissociar, de todo, os aspectos jurídicos do mérito da questão. É que, a nosso ver, estão intimamente ligados, como a um justificando e explicando o ou.

Com efeito, a Constituição Federal vigente (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969) estabelece, no seu art. 8.º, n.º VIII, letra **d**, que compete à União "prover a censura de diversões públicas". Dando cumprimento ao mandamento Constitucional, o Congresso votou a Lei número 5.536, de 21 de novembro de 1968, para regular a matéria, e, no seu art. 10, está a regra imperativa de que o certificado de censura expedido pelo Serviço de Censura do Departamento de Polícia Federal tem validade por cinco anos em todo o território nacional.

Como se vê, alterou-se substancialmente a legislação do País, tendo-se em vista a época e o direito positivo existente ao tempo em que foi editado o Código de Menores de 1926. É tão radical a mudança que, sem exagêro, se poderia chegar, agora, à conclusão de que o citado art. 77 do Decreto n.º 5.083, de 1.º de dezembro de 1926, a que corresponde o art. 131 do Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, teria ficado inaplicável no tocante à censura de diversões públicas.

No entanto, a orientação adotada no projeto visou a proteger, mais ainda, os interêsses dos menores, permitindo a autoridade judiciária competente uma ação supletiva para o fim de, levando em consideração as peculiaridades locais e o nível cultural da comunidade que jurisdiciona, ampliar os limites etários fixados na forma legal. A rigor, a medida é uma decorrência da legislação vigorante.

Aliás, sabido que o exame dos programas diversionais é realizado por pessoas habilitadas que convivem nas mais adiantadas cidades do País, onde se encontra maior índice de cultura da sociedade e esta é mais compreensiva para certos tipos de diversão pública, parece-nos, realmente, difícil que exista, no território nacional, outro meio social mais avançado ou liberal para sugerir ao Juiz competente do lugar que reduza, **em benefício da formação dos menores,** os limites de idades permitidos pela Censura Federal.

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favorável à aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1971. — **Daniel Krieger,** Presidente — **Wilson Gonçalves,** Relator — **Nelson Carneiro,** vencido — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Antônio Carlos** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **Emival Caiado.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devendo visitar o Congresso Nacional sua Excelência o Chanceler do Equador, José Maria Ponce Yepes, convido os Srs. Senadores a comparecerem ao Salão Negro, às 16 horas e 30 minutos, quando o ilustre visitante será recebido pelos Presidentes da Câmara e do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jessé Freire. **(Pausa.)**

Não se encontrando presente S. Exa., concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tema dos mais empolgantes na seara das finanças públicas, a contribuição de melhoria, infelizmente, ainda não extravasou das faixas teóricas para o campo da praticabilidade.

A vetusta construção doutrinária subsidiou trabalhos de notável saber jurídico, incorporados ao nosso Direito Positivo. Mas nem por isso logramos executar os textos esculpidos nas leis, malgrado expressas disposições constitucionais prestigiarem as iniciativas que a realidade brasileira condenou ao fracasso.

Jamais ousaria, Sr. Presidente, pela minha formação profissional, insinuar-me por entre os meandros que informam o instituto. Tampouco desejo debate em têrmos jurídicos ou enveredar pelo tecnicismo tributário. Pretendo, tão-só, reavivar a matéria, trazê-la a apreciação dos doutos, baseado em experimentos que me autorizam a instar pela efetiva implantação da contribuição de melhoria como meio de pôr côbro ao que os doutôres chamam de enriquecimento sem causa.

Não me furto, porém, aos delineamentos históricos, para que a Casa se aperceba da reivindicação e extraia os conceitos que nos habilitem a vencer mais êste desafio, por inequívoca exigência de justiça distributiva.

A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Conceito e Evolução no Tempo

Adstritos aos princípios fluentes das normas legais então em vigor, eméritos tratadistas das finanças públicas e do Direito Administrativo, procuraram definir a contribuição de melhoria como das mais justas manifestações da atividade estatal na recuperação das valorizações proporcionadas pelas obras públicas ao patrimônio dos particulares. Êste, aliás, o ensinamento do eminente Senador Carvalho Pinto, de resto sufragado por Heli Lopes Meireles: a contribuição de melhoria só pode recair sôbre a valorização da propriedade do imóvel, decorrente de obra pública, visando a recuperar o custo dessas obras para a entidade estatal que as executou.

A seu turno, leciona Aristófanes Accioly que essa contribuição é o pagamento do custo da melhoria e, **des-**

sa forma, o que o cidadão deve pagar é o custo da parcela da melhoria total para a propriedade imobiliária na zona de influência da obra pública.

Vê-se, pois, que se acha insito no conceito o sentido da recuperação das valorizações, a cujo pressuposto se alia um outro de significativo realce — a limitação do montante do tributo ao custo da obra — nitidamente explicitado na Real Cédula, ditada por Felipe II, em 1562.

Aliomar Baleeiro e Bilac Pinto, ademais, evocam fragmentos do Digesto e de uma Ordenação Manuelina, fazendo incidir sôbre os proprietários vizinhos e beneficiados os encargos decorrentes da construção de estradas, pontes, canais e vias públicas.

A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO DIREITO BRASILEIRO

Bosquejados os perfis remotos da contribuição de melhoria, aos quais ainda poderíamos ajuntar antecedentes em Florença, no Século XIII; na Inglaterra, nos Séculos XIII e XIV; na França, em 1962, e nos Estados Unidos, em 1691, vale notar que as fintas, do nosso regime colonial, para "fazimento ou refazimento de muros, pontes e calçadas", se vinculam a espécie aparecida sob nova roupagem fiscal. As taxas de calçamento nelas se inspiraram, bem assim as taxas de valorização preconizadas no anteprojeto de urbanização do Professor Alfredo Agache, a rigor constituindo um sistema de contribuições de melhoria.

São Paulo, vanguardeiro de nossa civilização, tentou sem êxito aplicá-la em 1924, mas só em 1932, no Govêrno Provisório, através do Decreto n.º 21.390, de 11 de maio, é que surgiu de fato a primeira regulamentação.

Escusado dizer, Sr. Presidente, que a Constituição de 1891 foi silente no particular. A de 1934, entretanto, agasalhou a contribuição de melhoria com feição tributária no seu art. 124, estatuindo:

> "Provada a valorização do imóvel por motivo de obras públicas, a administração, que as tiver efetuado, poderá cobrar dos "beneficiados contribuição de melhoria".

Mas ainda aqui não houve conseqüências práticas, inobstante a Constituição Estadual de São Paulo (Art. 97) e a Lei Orgânica dos Municípios (Art. 50) decretarem a regulamentação.

Foi na Constituinte de 1946 que mais acesos se tornaram os debates, principalmente tendo em conta que a Carta de 1937 calou a respeito. Nessa fase anormal da vida brasileira ganhou relevância, porém, a discussão do anteprojeto Bilac Pinto—Anhaia de Melo, reeditado no Parlamento pelos então Deputados Aliomar Baleeiro e Fernando Nóbrega e, afinal, convertido na célebre Lei n.º 854, de 10 de outubro de 1949.

OS DEBATES NA CONSTITUINTE

Todos os autores nacionais, Sr. Presidente, enfocam, pela importância de que se revestem, os suprimentos aduzidos pelo Professor Mário Mazagão na Constituinte de 1946, no aguerrido combate à restauração da contribuição de melhoria na Lei Maior.

Filiaram-se à corrente do ilustre mestre paulistano nomes augustos do Parlamento, entre os quais declino, com a maior reverência, o do nobre Senador Gustavo Capanema.

Com o pêso de sua autoridade, S. Exa. assim se pronunciou na sessão de 8 de maio:

> "Todo impôsto já traz uma carga, um ônus para o homem. Todo impôsto é um pêso. A conclusão é, pois, que, em matéria de impostos, de tributo em geral, deve o poder público ser prudente, e não criar tributo nenhum cuja arrecadação possa dar lugar não sòmente a um ou outro abuso, mas a uma constante arbitrariedade. A contribuição de melhoria parece ser um tributo dessa natureza".

Ressalvo, todavia, Srs. Senadores, que muitos apoiadores do Professor Mazagão apenas divergiam quanto à forma de inclusão do dispositivo no cânon constitucional. O Senador Capanema, aliás, assentado o reimplante, colaborou com emendas na área da limitação do poder de exigi-la.

Pois bem. Fixemos agora os pontos mais salientes da luta contra a contribuição para, ao depois, analisar os supedâneos que militam em seu favor.

Em ligeiro relance, os primeiros podem ser sumariados como segue:

a) o Estado obriga o indivíduo a uma capitalização forçada, fazendo, sem audiência e sem o consentimento dêle, serviço público, que o obriga a remunerar;

b) para que haja obrigação de pagar é preciso que o cidadão tome parte no consumo da utilidade, o que na contribuição de melhoria não se dá, porquanto o poder público faz a obra de interêsse geral e, em seguida, cobra do particular a valorização que êste não solicitou;

c) um bem que serve a tôda uma população não deve ser pago apenas pelos proprietários da vizinhança;

d) a contribuição de melhoria pressupõe condições muito diversas das existentes no Brasil no relacionamento entre o poder público e o cidadão, além de não dispormos de cadastro, informações completas e tabelas, de inteligência sempre complicada, o que redundaria numa enorme margem de arbítrio, acentuadamente na esfera municipal;

e) os serviços públicos de utilidade geral devem ser custeados pelo Tesouro, já que o fator determinante da feitura de uma obra oficial é o interêsse público;

f) aquêles que têm seus imóveis valorizados pela obra pública já passam a pagar maior impôsto territorial ou maior impôsto predial e não podem ficar sujeitos a uma bi-tributação;

g) o Estado não pode impedir que seus súditos prosperem e sejam beneficiados pelos serviços públicos;

h) a valorização é um fenômeno muito complexo e não podemos atribuí-la como devida sòmente por causa da obra pública.

Rubens Gomes de Souza, Sr. Presidente, em obra de vasta erudição — Estudos de Direito Tributário — responde com proficiência ao articulado. Sensibilizado com a invocação dos aspectos éticos da construção das obras

públicas que, segundo a crítica, não se justificariam porque o Estado teria sido a fonte de enriquecimento particular, assinala com profunda agudeza de raciocínio: "Parece-nos que os argumentos alinhados para combater o instituto são, ao contrário, os mais decisivos argumentos a seu favor. Com efeito, se, por um lado, a questão de ser ou não justificada a necessidade da obra pública projetada é um problema geral e não específico da contribuição de melhoria, por outro lado parece inegável que, no estado atual da vida em sociedade, qualquer melhoria, mesmo muitas das normalmente efetuadas por particulares para o seu próprio gôzo, revertem de certo modo em benefício da comunidade geral. Como observa justamente Pontes de Miranda, a obra pública, embora necessàriamente localizada, representa sempre um benefício para tôda a comunidade, dando em resultado que, se as referidas obras fôssem financiadas com os impostos gerais, estariam na realidade sendo pagas em quota proporcionalmente maior pelos que dela se beneficiam apenas indireta ou potencialmente. A cobrança de uma contribuição especial do beneficiado direto é, assim, um imperativo da justiça distributiva. Tampouco tem procedência o argumento inverso, isto é, o de que em se tratando de obra que beneficie indiretamente à comunidade em geral, seria injusto limitar a recuperação de seu custo a alguns contribuintes apenas; o argumento já foi estudado e rebatido por Le Sourd, que ponderou que não se trata de um argumento contra a justiça da recuperação em si, mas na realidade de um argumento em favor da extensão do seu campo de incidência".

O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA E A REVERSÃO

Stuart Mill, abrandando os excessos da doutrina de seu pai James Mill, que em 1821 escandalizou os contemporâneos com a pregação nos seus "Elementos de Economia Política" de que todo aumento futuro da renda imobiliária deveria reverter integralmente ao Estado, sustenta com inteira adequação que se o proprietário não concorreu de nenhum modo, pelo trabalho ou pelo capital, para a valorização da terra, o acréscimo ocorrente deve ser tributado.

Essa colocação secular, Sr. Presidente, ganha foros se atentarmos que a propriedade hoje tem função eminentemente social. Quem se beneficia mais diretamente da obra pública deve concorrer socialmente para a sua mantença ou execução.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exa. uma ligeira intervenção?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Alexandre Costa, o assunto é, sem dúvida, da mais alta seriedade e indagação. V. Exa. se reporta à valorização da propriedade, de um modo geral. Mas, sem dúvida, aquelas que seriam mais atingidas, no caso específico de rodovias, seriam as propriedades rurais. Ora, no Brasil — e isso vem em socorro da tese que V. Exa. desenvolve — as nossas rodovias têm a sua construção custeada pelo Impôsto Único sôbre Combustíveis. Percebe-se que já tem, no caso, o Poder Público...

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... Pela Taxa Rodoviária Federal, que muito embora julguem inconstitucional, eu sempre a julguei constitucional; está em vigor e temos que cumpri-la, sem dúvida, porque é lei.

O Sr. Benedito Ferreira — É uma outra fonte de renda. Mas, no caso, para se cobrar de uma propriedade rural a contribuição de melhoria, seria castigar mais o proprietário rural, porque o Impôsto Único sôbre Combustíveis consumido, êle é consumido em função do transporte gerado dos produtos originários da agropecuária e, por conseqüência, daquelas propriedades que teriam que contribuir para pagar o custo da obra. Logo, produzindo, esta propriedade está pagando, indiretamente, já a realização, por antecipação, por assim dizer, da obra que vai ali ser realizada e que será realizada, no final, como fruto da contribuição direta e indireta, no caso, quando se refere ao Impôsto Único sôbre Combustíveis. E há um outro fato curioso: é que nós temos uma lei, já em vigor há mais de 12 anos, se não me falha a memória, 14 anos, aquela que isenta o combustível consumido na Agricultura dêste Impôsto Único e, no entanto, nós nunca pudemos, no Brasil, regulamentar êste diploma legal. Nunca se encontrou a fórmula de entregar o combustível diesel ou gasolina, para o produtor rural, reduzido do seu valor o valor do Impôsto Único. Logo, no caso da propriedade rural, se viéssemos a cobrar a contribuição de melhoria, no caso das rodovias, que baratearia o transporte e valorizaria essas propriedades, seria mais do que bitributação. Em primeiro lugar, porque já é pago o Impôsto de Consumo do transporte; em segundo lugar, porque aquêle combustível, que é consumido na agricultura ou em função da mesma, que deveria ser isento, também não o é. Vê, V. Exa. que pelo menos para as propriedades rurais não só é difícil estabelecer quanto se deveria cobrar, dado o volume enorme de beneficiados e também a superfície, mas é muito mais difícil a justificativa para essa taxação. Essa a contribuição que queria trazer ao discurso de V. Exa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço o aparte de V. Exa., que valoriza o meu discurso. No decorrer do mesmo V. Exa. terá resposta normal ao seu aparte.

(Retomando a leitura.)

A valorização proporcionada ao imóvel traduz-se em vantagem patrimonial. Impedir ao Estado recuperar o que gastou importaria consagrar a retenção sem justa causa.

Bastante oportuna, a propósito, a lição de Le Sourd, recitada por Paulo Barbosa de Campos:

> "O princípio da recuperação das valorizações traz em si mesmo a própria justificação. Repugna, com efeito, ao mais rudimentar b o m - s e n s o que determinados membros da coletividade, particularmente beneficiados pela execução da obra pública, locupletem-se, afinal, à custa de quantos, contribuindo na forma das leis para o erário, lhe tenham fornecido os recursos necessários à realização do empreendimento, de que decorre a valorização. Exige a eqüidade em certo equilíbrio entre os direitos dos indivíduos e os direitos da sociedade. E outra coisa se não tem em vista, com a aplicação do princípio recuperatório, senão o restabelecimento dêsse equilíbrio, quebrado a cada instante pelas valorizações pro-

porcionadas a determinados proprietários à custa dos dinheiros públicos".

O EXEMPLO ESTRANGEIRO

Debaixo dêsse ângulo, Sr. Presidente, sinceramente não escondo a minha admiração pelos fantásticos resultados **assesments** americanos.

Em que pêsem as sérias controvérsias judiciais, dimanadas de modêlos legislativos multiformes, variantes de Estado para Estado, os Estados Unidos, em 1932, arrecadaram, convertidos dólares em cruzeiros, quase seis bilhões e meio.

O Ministro Bilac Pinto, comparando êsse montante com o conjunto das receitas tributárias e industriais de tôdas as órbitas político-administrativas do Brasil, em 1934, isto é, União, Estados e Municípios, evidencia que êle foi superior em cêrca de 50% ao que aqui conseguimos captar.

Em 1946, Sr. Presidente, a contribuição de melhoria propiciou 31 milhões de dólares ao colosso do Norte, sendo responsável pelo financiamento de trens metropolitanos, magníficos viadutos, pontes, estradas, hidrovias e demais obras que surpreendem o mundo.

Geraldo Ataliba, comentador moderno, indica ainda na Inglaterra o **betterment tax**, que financiou, há séculos, a retificação e saneamento das margens do Rio Tâmisa, assegurando sua navegabilidade e incremento da vida econômica da zona ribeirinha.

E, até hoje, é responsável por obras de relêvo econômico, em tôda parte. Portugal, Itália, França, países novos e velhos aplicam a contribuição de melhoria.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E DIFICULDADES DE IMPLANTAÇÃO

A mais valia acrescida aos imóveis, em virtude de obras públicas, constitui a medida da contribuição de melhoria. Os seus limites são o custo da obra e o acréscimo de valor da propriedade beneficiada.

Tributo de natureza **sui generis**, que não se confunde nem com o impôsto nem com a taxa, a despeito de alguns estudiosos considerarem-no uma subespécie de taxa, a laboriosa construção legislativa que se armou ainda não conseguiu terreno propício para implantação.

O desafio à nossa capacidade empreendedora persiste e as tentativas se sucedem, sempre em vão.

Mais de vinte anos nos separam da vigência da Lei n.º 854. Categorizadas vozes se ergueram chamando a atenção para o calvário que o nôvo instituto iria enfrentar. Chegou-se mesmo a profetizar a inexeqüibilidade da lei em gestação, caso não se amoldasse ela às peculiaridades do meio onde iria viger.

Bilac Pinto, Rubens Gomes de Souza, Carvalho Pinto, para não mencionar tantos outros que se debruçaram no exame do anteprojeto, formularam eruditas observações, em análises, sob os diferentes prismas da investigação científica.

O resultado de tamanho esfôrço foi quase nenhum. Mantidas as linhas mestras da proposição originária, caímos afinal num imenso vazio legislativo, em paradoxal coexistência com a lei específica sôbre a contribuição de melhoria.

O diploma derrogador, o Decreto-lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967, aplainou algumas inviabilidades do estatuto natimorto, mas, em verdade, palmilhou o seu roteiro, incidindo em falhas que objetivou obviar.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo-o, com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — O discurso de V. Exa. é muito profundo, análise técnica muito bem feita, chegada na hora oportuna, em que o instituto da contribuição de melhoria começa a ser debatido, no Brasil. A exemplo do pedágio, que ninguém aceita porque há o vêzo verde-amarelo de que o Govêrno é que tem que fazer tudo, suprir tôdas as deficiências. O pedágio é cobrado neste País sòmente por iniciativas particulares. No meu Estado, por exemplo, há um cidadão que cobra pedágio na estrada Areal-Bem Posta, no Município de Três Rios, terra que tenho a honra de representar nesta Casa. A contribuição de melhoria também já foi tentada. Se não me engano, o saudoso Presidente Getúlio Vargas chegou a reunir elementos para que ela fôsse aplicada neste País, quando estávamos começando a substituir as estradas de poeira pelo asfalto e, em alguns casos até, naquele início, pelo paralelepípedo. V. Exa. sabe das reações que providências dêsse tipo provocam. O desenvolvimento do País, entretanto, requer que o assunto seja examinado à maneira pela qual o brilhante colega e meu amigo, faço questão de frisar, o faz. Parece que há, ainda, um certo confusionismo. Agora mesmo a matéria despertou controvérsia muito grande no Estado da Guanabara, quando se pretende que o inquilino venha a pagar um percentual relativo a êsse instituto. Não quero prolongar meu aparte. Desejava apenas salientar que estou atento, muito atento mesmo ao bom trabalho de V. Exa. Conheço V. Exa. como Deputado, mas confesso, não sei bem qual a sua profissão, se V. Exa. é advogado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sou engenheiro Civil, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Pois não. Devo então dizer que V. Exa., como engenheiro civil, está dando, hoje, uma bela aula de direito tributário ao Senado Federal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço a V. Exa. o aparte com que valoriza meu discurso. Efetivamente, li nos jornais sôbre a cobrança de contribuição de melhoria na Guanabara. Acho que ela deve ser cobrada sob qualquer outro título, impostos, taxas etc., menos o de contribuição de melhoria porque a Carta Magna de 1939 o proíbe, até que seja regulamentada.

(Retomando a leitura.)

Com a vigência da Emenda Constitucional n.º 1, que defere à lei complementar, como consta do Art. 18, § 1.º, o estabelecimento de normas gerais de direito tributário, parece-me, **data venia** dos exegetas, que voltamos à estaca zero no trato da contribuição de melhoria.

Daí rogar a atenção da Casa para a conveniência de recuperarmos o tempo perdido, encarecendo o empenho do Govêrno para a reformulação do instituto.

Poderoso instrumento de reforço das finanças públicas, alicerçado nos princípios democráticos de justiça e igualdade, com a singularidade de o contribuinte participar do processo fisco-tributário, a contribuição de melhoria necessita de tratamento ordenado e racional.

Com o desejo de colaborar, não reluto em reaviver os ensinamentos do passado. Por isso, relembro, ainda uma vez, as perplexidades que aturdiram o espírito do relator do projeto que se converteu na Lei n.º 854.

Disse Barbosa Lima Sobrinho:

"Realmente, a base da taxa é a valorização especial efetivamente recebida da obra pública; ora, duas grandes dificuldades de logo se manifestam; precisar o momento da efetividade da melhoria e determiná-la com tôda a exatidão, dentro da cumulação emaranhada de tôdas as valorizações possíveis, reais ou aparentes. Há a melhoria particular à obra considerada, há outras melhorias produzidas por outras obras vizinhas, há valorização geral, há as valorizações e desvalorizações, por vêzes enormes, originadas das variações monetárias. Elas somam-se e subtraem-se (e nem sempre aritmèticamente) emaranham-se, mascaram-se de modo inextrincável." "Por tudo isto se verifica que a grande dificuldade na aplicação dêstes tributos estabelecidos sôbre a valorização da propriedade particular, resulta da impossibilidade de avaliações perfeitas, tanto mais quanto se precisa conhecer dois valôres: o anterior e o posterior à comprovação do benefício recebido".

O cálculo das valorizações é o que mais impressiona. Contudo, êste não é o único elemento a suscitar o contributo de nossa inteligência.

As grandes cidades do Brasil não conseguiram extrair proventos da contribuição de melhoria.

Que dizer então das demais células municipais de nossa pátria, se a adoção do tributo ficar vinculada a uma rígida padronização, exigente de rigores técnicos inacessíveis aos organismos comunais mais simples?

O mérito da indagação, Senhor Presidente, cabe ao nobre Senador Carvalho Pinto, para quem, repisando, a sedução das doutrinas e o anseio pela mais perfeita justiça têm levado os legisladores, muitas vêzes, a esquecer a precaridade das condições sociais e administrativas em que suas belas criações jurídicas terão de viver.

O pretexto da generalização instantânea do tributo e o cuidado com o perfeccionismo das fórmulas respondem pelo timbre estacionário da contribuição de melhoria. Além dêsses fatôres, destarte, também se me afigura como obstáculo a remover o despreparo da máquina burocrática.

Aliomar Baleeiro quedou-se na extração de critérios que bem poderiam nortear o Govêrno.

O grande jurisconsulto, que honra a Presidência da nossa Suprema Côrte, dedica um capítulo à técnica que deve presidir as exigências de cobrança da contribuição de melhoria. Remeto os interessados à leitura da sua INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DAS FINANÇAS E À POLÍTICA FISCAL.

A seleção do pessoal, os problemas de cálculo e avaliação, tudo está previsto no compêndio do Chefe do Poder Judiciário.

Em acudimento às recomendações de especialistas reunidos em simpósio pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, o nobre Senador Ney Braga apresentou a esta Casa, em começo de 1968, projeto de lei alterando o Código Tributário Nacional — Lei n.º 5.162, de 25 de outubro de 1966 — na parte referente à contribuição de melhoria e o Decreto-lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967, com o alvedrio de possibilitar a cobrança quer pelo sistema do custo quer pelo da valorização, independentemente de pretender eliminar disposições que dissessem respeito, no Decreto-lei, a normas gerais para os níveis administrativos refugentes da alçada da União.

A propositura de Sua Excelência foi coartada. Teve o mérito, no entanto, de demonstrar a inadequação do nôvo texto legal, eivado de vícios semelhantes aos que fulminaram a legislação anterior.

Os comentadores indicam como defeito capital dos ordenamentos superados a distonia com as situações da vida brasileira.

Um pronunciamento desta ordem, sem maiores pretensões, não comporta o esmiuçamento de todos os pormenores da nossa discordância. Mas convém precisar que o êrro mais grave da legislação sôbre a contribuição de melhoria reside na interpretação lata do que vêm a ser normas gerais de Direito Tributário, avultado pela preocupação de listas exaustivas ao invés de meramente exemplificativas. O instituto também sempre apareceu mutilado por isenções incomportáveis, de natureza infrigente à autonomia tributária e à juridicidade de sua imposição.

EXORTAÇAO

Senhor Presidente, grato pela carinhosa audiência que me proporcionaram. Senhores Senadores, gostaria de dizer que se não nos foi dado alcançar o ideal da perfeição, devemos ter a sabedoria de enveredar por trilhas mais realistas.

Da lei devem constar tão-sòmente os princípios básicos, definindo a aplicação tributária de contribuição de melhoria no tempo e no espaço, pois fora daí estaremos exorbitando.

O Brasil transformou-se num grande canteiro de obras. Cumpre que o Govêrno seja ressarcido dos investimentos que vem fazendo. O que passou, passou. Extraiamos as lições do passado e não continuemos, pela nossa atitude absorta, a ocasionar enriquecimentos imerecidos.

A ponte Rio—Niterói, a Transamazônica, a Belém—Brasília, a Barragem de Boa Esperança, são criações revolucionárias de hoje, para não falar na Rio—Bahia, nas duas vias da Rio—São Paulo e na Hidrelétrica do São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.) (Faz soar a campainha.) — A Presidência lembra que o tempo de V. Exa. está esgotado.

O Sr. Alexandre Costa — Vou concluir, Sr. Presidente.

Impõe-se, de conseqüência, o urgente encaminhamento da lei com-

plementar regulando a contribuição de melhoria. E aqui vai uma sugestão: não espantemos o contribuinte com o fantasma da correção monetária. Bastam os juros legais na implementação do sistema.

E que não nos falte, igualmente, como o espírito pragmático do americano consagrou, num país onde a contribuição de melhoria possui larga usança, a humildade de reconhecer ser mais plausível a gradual introdução do instituto.

A base da contribuição de melhoria é essencialmente empírica. Que adianta a beleza das formas inexequíveis quando muito mais lucraríamos com a gradativa implantação do instituto, mais simplificado e permeável à realidade do nosso tempo?

As técnicas aos poucos irão sendo apuradas. Se novamente nos perdermos em preciosismos os beneficiários das obras públicas continuarão amealhando fortunas, com o sacrifício dos interêsses da coletividade.

Êste apêlo consubstancia a súmula de pensadores de nomeada, daqui e de fora, todos acordes em que a recuperação dos benefícios, para refôrço das finanças públicas, não deve tardar.

Tracemos êsses princípios gerais. Deixemos ao administrador liberdade de agir, dentro de um contexto marcado por diversidades econômicas e diferentes níveis de desenvolvimento regional.

O texto constitucional não pode ficar sujeito aos percalços da nossa indiferença. Muito embora o Projeto de Lei n.º 8, de 1968 — arquivado — de autoria do Senador Ney Braga, na sua justificação, ache que a matéria possa ser de iniciativa parlamentar, e defende, por se tratar não de "matéria financeira", mas de "normas gerais de direito financeiro", entendo que só ao Poder Executivo cabe a iniciativa, apoiando-me no § 1.º, do art. 18, da Constituição, que assim reza:

"§ 1.º — lei complementar estabelecerá normas gerais de Direito Tributário, disporá sôbre os conflitos de competência nessa matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e regulará as limitações constitucionais do poder de tributar."

Que venha, pois, Senhores Senadores, a lei complementar, que se afigura como a missão da hora presente para coibir os enriquecimentos despropositados.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (**Muito bem! Muito bem! *Palmas. O orador é cumprimentado.***)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcanti.

O SR. LUIZ CAVALCANTI (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ora, se deu que chegou, na terra da negra Fulô, o petróleo!

Não o petróleo mofino de Maceió e adjacências, de poços de vinte e poucos barris, mas o que jorra com o ímpeto dos gêiseres, como a espocar de alegria por haver-se libertado das entranhas da terra.

Falo do petróleo de São Miguel dos Campos, onde há poços que vomitam dois mil e muitos barris todo santo dia.

São Miguel dos Campos é a terra natal do Visconde de Sinumbu e de Albuquerque Lins, êste Governador de São Paulo de 1908 a 1912, depois companheiro de Ruy Barbosa, na chapa civilista, em oposição à candidatura Hermes da Fonsêca. A cidade paulista de Lins foi assim batizada em sua homenagem.

São Miguel é também o berço de Rui Palmeira, a quem tenho a honra de suceder nesta Casa.

Voltando ao petróleo, a 3 do corrente, na Fazenda Tomada, o delírio se apossou do pessoal que perfurava o poço número 3, quando fortíssimo jato se elevou nos ares até ultrapassar o cimo da tôrre.

Os dois primeiros poços daquela Fazenda já entraram em fase de produção ordinária. Ordinária, explicite-se, pela regularidade; extraordinária pela quantidade.

Pouco além de meia légua, na Fazenda Furado, há cinco poços produtores. Os três horizontes de óleo de um dêles — o "Furado 5" — garantiram, nos testes, o mínimo de dois mil barris por dia. E, pelos indícios, o "Furado 6" nada lhe ficará devendo.

O terceiro vértice do triângulo petrolífero miguelense é Chã da Jaqueira, cuja vazão do furo pilôto é prenúncio de sucessos vizinhos.

Êsses poços e outros em vias de perfuração asseguram vinte mil barris diários em 1972, volume igual ao extraído hoje em Carmópolis.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTI — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Leandro Maciel — Ouço, com muita atenção, o discurso de V. Exa. e também, com muita alegria, o registro de que jorrou petróleo nas terras das Alagoas. Quero, todavia, pedir permissão a V. Exa. para fazer ligeiro reparo quanto à cifra que V. Exa. aponta. V. Exa. disse que, em 1972, a produção diária dêsse campo de exploração, nas Alagoas, será de vinte mil barris, o que corresponde ao atual volume de petróleo extraído no campo de Carmópolis. O petróleo extraído, em Sergipe, não é tão-sòmente no campo de Carmópolis, pois há o campo de Siriìzinho e o de Japaratuba. Nossa produção diária, portanto, hoje, anda por volta de 40 mil barris, isto sem falar na produção da plataforma submarina, que ainda não estamos extraindo. Esta é calculada em 100 mil barris diários nos poços já perfurados. Congratulo-me, assim, com V. Exa. e com o povo alagoano a quem dou parabéns, porque o desejo de todos nós, sergipanos, é que, nas terras de todo o Brasil, tanto em Alagoas como nos outros Estados, jorre o petróleo, como aconteceu em Sergipe.

O SR. LUIZ CAVALCANTI — Muito grato ao aparte de V. Exa., nobre Senador Leandro Maciel, mas eu me referi, exclusivamente à produção atual do campo de Carmópolis e qualquer exagêro que eu haja cometido corre por conta da salutar inveja que nós, alagoanos, temos do seu Estado, no que se refere à produção de petróleo.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTI — Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Eu só queria neste instante, em que V. Exa. traz dados tão positivos, relembrar que o Brasil foi firme, a PETROBRÁS, com os seus técnicos, com os seus geólogos, desmentiu a profecia de **Mr. Link**. Fui Deputado Federal com V. Exa., ainda no Palácio Tiradentes, e lá nós debatemos êste assunto. **Mr. Link**, considerado talvez a maior autoridade em petróleo no mundo, fêz um relatório, contratado pela PETROBRÁS. Recebeu os dólares e declarou que, nessas zonas de Carmópolis, Sergipe, no próprio Recôncavo Baiano, a quantidade de petróleo era escassa. E hoje está demonstrado que há petróleo no Brasil. Eu me congratulo com Alagoas, com Sergipe e, dentro do espírito do Senador Leandro Maciel, o petróleo tem de ser realmente descoberto em todos os cantos do País. É brasileiro, é alagoano, é sergipano, é fluminense e, sobretudo, verde-amarelo!

O SR. LUIZ CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Exa. **Mister Link**, nobre Senador, pelas suas heresias quanto ao petróleo brasileiro, está como que, simbòlicamente, enforcado.

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito bem. Mas que restitua o dólar que recebeu, porque, como V. Exa. falou, e muito bem, está moralmente enforcado. Assim sendo, está moralmente comprometido a ressarcir o Brasil do prejuízo que causou, pregando uma mentira sôbre o desenvolvimento desta terra.

O SR. LUIZ CAVALCANTI — Graças a Deus, nosso próprio solo está nos ressarcindo do prejuízo que **Mister Link** nos causou.

(Lendo.)

Resultado tão promissor não seria alcançado sem as indicações precisas da equipe sísmica n.º 5, miraculosas como o "abre-te sésamo" da lenda oriental.

É sabido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a PETROBRÁS se apoquenta com a revelação de seus êxitos por pessoas estranhas. Teme os efeitos danosos de notícias exageradamente otimistas. No meu caso, o perigo não existe, pois o informante é, nada mais nada menos, do que o onisciente e onipresente Visconde de Sabugosa, o geólogo lobatiano.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Milton Campos — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sôbre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 47, DE 1971

Fixa as atribuições do Engenheiro Agrimensor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ao Engenheiro Agrimensor compete exercer as seguintes atividades e atribuições profissionais:

a) elaborar trabalhos topográficos e geodésicos;

b) proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e execução de arruamento e loteamento;

c) realizar estudos, projetos, zoneamento, direção, fiscalização e traçado de cidades com seus planos urbanísticos;

d) realizar estudos, projetos, direção, execução e fiscalização de estradas, referentes à topografia, inclusive cortes e aterros;

e) elaborar projetos e obras de pequenas bárragens em terra;

f) projetar e executar obras concernentes à irrigação, drenagem, serviços de esgotos, captação e abastecimento d'água;

g) proceder a levantamentos e cadastramentos topográficos, planimétricos e altimétricos em geral, incluindo construção, tipos de solo e vegetação;

h) proceder à peritagem, avaliação, laudo e vistoria referentes a áreas de terra, judiciais e extra-judiciais;

i) realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja incluída no âmbito da profissão de engenheiro agrimensor.

Parágrafo único — As atribuições ou atividades referidas nas letras **a, b, g e h** são da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — **Fanco Montoro.**

Justificação

O projeto fixa as atribuições do engenheiro agrimensor.

Em 24 de novembro de 1964, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, através da **Resolução n.º 145**, estabeleceu as atribuições provisórias para o exercício da profissão do Engenheiro Agrimensor.

No entanto, não foram conferidas a êsse profissional tôdas as atribuições que o currículo escolar lhe proporciona. Ademais aquelas atribuições "provisórias" permanecem, inexplicàvelmente, em vigor, até hoje.

Daí a necessidade da presente iniciativa que, ao mesmo tempo em que visa ao aprimoramento dos serviços topográficos, procura fixar as principais atribuições do Engenheiro Agrimensor.

Ainda com êsse objetivo, procuramos ampliar as atividades profissionais do Agrimensor previstas na Resolução n.º 145, com base no currículo do Curso Superior de Agrimensura, fixado no art. **2.º da Lei n.º 3.144**, de 20 de maio de 1957.

Por outro lado, o projeto estabelece certas atribuições que, por corresponderem a matérias específicas do currículo, devem ser da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — **Franco Montoro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 48, DE 1971

Institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica instituido, em caráter obrigatório, o voto a bordo, a ser exercido em navios de guerra e em navios mercantes surtos em águas territoriais brasileiras ou em alto mar.

§ 1.º — No dia de eleição, todos os eleitores que se encontrem em locais onde funcionem Mesas Eleitorais, votarão em qualquer uma delas, sempre em separado;

§ 2.º — Não havendo Mesa Eleitoral o local onde se encontre a embarcação, ou estando a embarcação navegando, os eleitores votarão em urna colocada no navio, perante Mesa prèviamente designada pelo Superior Tribunal Eleitoral.

Art. 2.º — Os tripulantes e passageiros de aeronaves militares, ou comerciais, votarão em Mesa Eleitoral de qualquer aeroporto onde pousem.

§ 1.º — Serão constituídas, em todos os aeroportos do País, Mesas Eleitorais.

§ 2.º — Tôda aeronave nacional, militar ou comercial, é obrigada, no dia da eleição, a pousar em qualquer aeroporto do território nacional, dentro do horário destinado à votação, a fim de que seus tripulantes e passageiros possam votar.

§ 3.º — Os tripulantes e passageiros nas condições referidas no parágrafo anterior terão prioridade para votação.

Art. 3.º — O voto a bordo de embarcações marítimas ou fluviais e o dos tripulantes e passageiros de aeronaves só serão admitidos nas eleições para Governador e Vice-Governadores dos Estados da Federação.

Art. 4.º — Para efeito de designação dos Membros das Mesas Eleitorais que deverão funcionar em cada caso, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as emprêsas de navegação aérea, marítima e fluvial, comunicarão ao Superior Tribunal Eleitoral, quinze dias antes da data marcada para as eleições, a relação das embarcações que estarão em viagem na data do pleito e os nomes dos componentes do comando de cada embarcação.

§ 1.º — Tratando-se de navios ou aeronaves de guerra ausentes do País, ou de navios mercantes navegando em águas brasileiras ou em alto mar, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as Emprêsas a que pertençam as embarcações, enviarão, no mesmo prazo referido no parágrafo anterior, ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral os nomes dos Comandantes, Pilotos e respectivos auxiliares, de cada embarcação.

Art. 5.º — Fica instituído, também, o voto para o brasileiro residente ou em trânsito em países estrangeiros, o qual será tomado nas sedes das embaixadas, ou, não existindo estas, nos consulados do Brasil, em urnas ali colocadas.

Parágrafo único — Os Embaixadores e Cônsules, trinta dias antes do pleito, remeterão ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral os nomes de todo o pessoal que serve nas respectivas Embaixadas ou Consulados, para o fim de se constituirem as Mesas Eleitorais.

Art. 6.º — Finda a votação, os Presidentes das Mesas Eleitorais enviarão, no mais breve prazo possível, as urnas devidamente lacradas e autenticadas, juntamente com envelopes lacrados e autenticados contendo a lista de votantes e a ata da eleição, ao Superior Tribunal Eleitoral, onde se fará a apuração.

Art. 7.º — O Superior Tribunal Eleitoral, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, regulamentará a matéria constante dêste projeto.

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O exercício do voto deve ser, efetivamente, obrigatório para todos, não se compreendendo, como sói acontecer, atualmente, que os militares e civis residentes ou em trânsito no estrangeiro, ou em viagem marítima, ou aérea, deixem de cumprir êsse dever, fundamental, pois significa, em suma, o meio em que, nas democracias, o cidadão pode participar dos rumos a serem dados à vida da nação.

Quando, como sucede em nosso País, tantas medidas são propostas para que seja aumentado o número de eleitores, mais razão existe ainda para se descobrir um modo de possibilitar aos brasileiros, já eleitores, o direito de votar, do qual estão, atualmente, desobrigados quando em viagens ou no estrangeiro.

Não se alegue que é mínimo o número de eleitores nas condições previstas no projeto, ou seja, residindo no estrangeiro, aí em trânsito, ou a bordo de navios ou aeronaves. A questão não deve ser examinada por êsse aspecto. O que nos preocupa e nos leva a conceder aos eleitores, nas condições citadas, um modo de votar, é o respeito a um princípio fundamental às democracias: o de tornar todo cidadão responsável pela escolha dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados de sua Federação.

É alto, nobre, e, sobretudo, profundamente democrático o objetivo que nos move, ao apresentar à apreciação dos eminentes colegas o presente projeto, que longe está, bem o sei, de representar obra perfeita, mas que terá o mérito de despertar a atenção da Casa para o problema político de indiscutível relêvo.

Estamos certos de que a proposição, que deverá ser aperfeiçoada com a contribuição esclarecida e expediente dos nobres Senhores Senadores, deverá, se aceita, contribuir, de algum modo, para o fortalecimento da consciência democrática de nosso povo.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1971. — **Vasconcelos Torres.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Os projetos que acabam de ser lidos irão às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Encerrada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 59 Srs. Senadores. Há número regimental.

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1971 (n.º 2.748-B/61, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "dispõe sôbre as sociedades por ações", tendo Parecer, sob o n.º 123, de 1971, da **Comissão de Economia**, favorável com emenda que oferece, de n.º 1-CE.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 6, DE 1971

(N.º 2.748-B/61, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5.º — Em relação ao direito de preferência que recair sôbre fração de ação, proceder-se-á na forma do § 1.º do art. 113."

Art. 2.º — O art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 113** — O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade, ou pela valorização ou por outra avaliação do seu ativo móvel ou imóvel, determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem.

§ 1.º — Feita a distribuição de ações novas, os titulares de frações de ação poderão ceder e adquirir essas frações de modo a constituir ações inteiras, comunicando à sociedade, no prazo de 3 (trinta) dias, a transação.

Decorrido êsse prazo, a sociedade venderá na Bôlsa de Valôres do Estado onde tiver sede, ou, em falta desta, na mais próxima, pelo melhor preço, as ações resultantes da soma das frações remanescentes, rateando o produto entre os titulares das mesmas frações.

§ 2.º — Às novas ações assim distribuídas estender-se-á o usufruto, o fideicomisso ou a cláusula da inalienabilidade a que porventura estivessem sujeitas as de que elas forem derivadas."

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA N.º 1 (CE)

Acrescente-se ao art. 113, mais êste parágrafo:

"§ 3.º — Aplica-se às frações decorrentes do aumento de capital, existentes na data da Lei, o disposto no § 1.º"

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1971 (n.º 36-B/71, na Casa de origem), **de iniciativa do Presidente da República**, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969, que altera a redação do art. 22 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que "fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", tendo Parecer Favorável, sob n.º 124, de 1971, da Comissão **de Educação e Cultura.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. **(Pausa).**

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa)**

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 16, DE 1971

(N.º 36-B/71, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969, que altera a redação do art. 22 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 705, de 25 de julho de 1969:

"**Parágrafo único** — Os cursos noturnos podem ser dispensados da prática da Educação Física."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 120, de 1971, que "suspende, em parte, a execução de disposições da

Constituição do Estado da Bahia".

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 21, DE 1971

Suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 1.º — É suspensa a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, assim discriminadas:

a) por opção, constantes do art. 62, § 1.º, II (art. 76, II, letra a da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969);

b) "respectivamente pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil", constantes do art. 62, § 1.º, IV (art. 76, IV, da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969).

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Com a palavra o Sr. Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao regressar de Senhores Senadores, ao regressar de Viena venho fazer um relato sôbre o Congresso da Câmara de Comércio Internacional ali realizado, e no qual, além de presidir a delegação brasileira, me coube a honra de ser designado como observador do Senado Federal.

A Camâra de Comércio Internacional, fundada há mais de 50 anos, com sede em Paris, e considerada a federação mundial dos homens de emprêsa, possuindo comitês nacionais e representantes em mais de 75 países, é reconhecida pela Organização das Nações Unidas como órgão representativo da livre emprêsa mundial junto à ONU.

Seus Congressos, realizados bienalmente, congregam os líderes empresariais de todo o mundo, e correspondem no setor privado às reuniões do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

O XXIII Congresso da CCI reuniu em Viena, a partir de 18 de abril p. passado, 2.000 líderes empresariais provenientes de 80 países, além dos representantes de 50 organizações governamentais e intergovernamentais.

O Brasil marcou a sua presença através de representativa delegação empresarial, tendo tomado parte ativa em todo o transcurso do Congresso cujo tema principal foi "Tecnologia e Sociedade — Um Desafio à Emprêsa Privada". Além dêsse, a liberalização do comércio internacional, e vários outros, foram amplamente discutidos.

A delegação brasileira aproveitou o ensejo da reunião dos expoentes da livre emprêsa mudial para distribuir um trabalho preparado especialmente sob o título "Brazil Today" no qual estuda os aspectos físicos, demográficos e culturais e a situação econômica e social de nosso País. Êste documento obteve ampla repercussão entre os congressistas e observadores da reunião de Viena.

Por igual, foram preparados trabalhos sôbre o tema do Congresso, um estudo sôbre "Economia Latino-Americana e sua Projeção na Década de 70", e um resumo da situação econômica do País.

Dos trabalhos participou o Dr. Francisco Schettini, na sua qualidade de observador e representante do Ministro da Fazenda Professor Antônio Delfim Netto, e o Itamarati designou, como observador e integrante da delegação brasileira, o Secretário Afonso Celso de Ouro Prêto.

Além desta ativa participação a delegação brasileira viajou disposta a conseguir aquilo que parecia impossível: a realização em nosso País do próximo Congresso Mundial da Câmara.

Esta indicação, disputada pelos países desenvolvidos e exigindo condições das mais difíceis de preencher, parecia meta impossível de atingir, mesmo porque em tôda a América do Sul o Congresso ainda não obtivera condições para sua realização. A aspiração, porém, tornou-se realidade, e a cidade do Rio de Janeiro, em memorável sessão realizada a 18 de abril, no Palácio Hofburg, em Viena, foi eleita pela unanimidade de 70 países, para sede do próximo Congresso, em maio de 1973.

A obtenção desta vitória para nosso País deve ser creditada a dois fatôres básicos: — O primeiro, as atividades do Comitê Brasileiro da CCI que reunindo a elite empresarial do nosso País, vem desenvolvendo, em apenas 4 anos de existência silencioso porém eficiente trabalho no seio da Câmara, levando a tôdas as reuniões dêste órgão do comércio internacional a palavra das classes produtoras brasileiras, além de manter permanentemente contatos com o empresariado mundial sôbre as atividades de nosso comércio, levando-lhes a mensagem do crescente progresso econômico da nossa terra.

Graças a êste trabalho preparatório, chegamos a Viena com sólida posição de prestigio, e em condições de disputar com os grandes países a realização do próximo Congresso.

O segundo importante fator foi o próprio Brasil, na sua feição atual. O que obtivemos em Viena, na verdade foi o reconhecimento, por parte da liderança do empresariado mundial, às excepcionais condições de estabilidade politica e social e ao progresso e crescente desenvolvimento econômico alcançados pelo Brasil nos Governos da Revolução.

Talvez, seja esta a primeira delegação brasileira à reunião de alto nível realizado na Europa nos últimos tem-

pos, que não sentiu os efeitos, nem precisou enfrentar a falsa imagem criada por isidiosa campanha de descrédito contra o nosso País. A vitória, portanto, pertence tanto ao Govêrno, que criou as condições para a projeção da nova e verdadeira imagem do Brasil, merecedora de respeito e admiração, como ao empresariado nacional que tem correspondido de maneira decisiva a êste esfôrço oficial colaborando para o progresso e desenvolvimento do Brasil.

Gostaria, Senhor Presidente, de aproveitar o ensejo desta comunicação para, como homem de emprêsa também que sou, tecer algumas considerações sôbre o atual panorama da economia brasileira. Pude sentir em contato com os líderes empresariais de países que já atingiram alto grau de desenvolvimento, que êstes já compreenderam e começam a se preocupar com as conseqüências da crescente diferença de nível de vida com relação aos das áreas de economia retardatária. De fato, no mundo atual os problemas sociais não se confinam às fronteiras nacionais. Ao contrário, suas repercussões transbordam os limites geográficos e influenciam o equilíbrio sócio-econômico de áreas de que participam os econômicamente avançados.

Bàsicamente os países de baixa renda **per capita** devem suas deficiências ao fato de, ainda, não terem podido empregar a grande riqueza tecnológica acumulada pelas economias líderes. Seu problema básico é recuperar êsse atraso. Para tanto, devem não apenas adotar técnicas aperfeiçoadas, mas fazê-lo ràpidamente, antes que surjam novas — se pretendem diminuir o hiato existente entre a sua renda e a dos econômicamente desenvolvidos.

A experiência das Nações Unidas, e a ajuda bilateral por parte de outras nações, mostram que, embora os financiamentos externos e a assistência técnica tenham importante papel a desempenhar, não bastam para encaminhar um país na senda do desenvolvimento permanente. Torna-se essencial esfôrço interno de organização, que renove as estruturas sociais e permita fluidez ao sistema econômico; que modernize o setor agrário e aumente sua produtividade; que eleve, ràpidamente, o nível educacional do povo, e qualifique a mão-de-obra para absorção nos setores secundários e terciários; que dinsponha dos instrumentos fiscais e crediticios capazes de promover e orientar a poupança nacional no sentido dos objetivos identificados como prioritários.

Devemos reconhecer que infelizmente faltou ao Brasil, no devido tempo, a compreensão exata dos problemas ligados ao desenvolvimento para que pudéssemos evitar certos desequilíbrios estruturais. Poderíamos citar a lenta expansão da infra-estrutura, especialmente no tocante à energia, transporte e comunicações, o inadequado sistema fiscal e previdenciário e o insuficiente esfôrço educacional, que por muito tempo constituíram elementos negativos a entorpecer as atividades criadoras.

O Poder Público teve grande dificuldade em dar conteúdo objetivo à sua política promocional, dada a deficiente estrutura administrativa, que tornou a modernização do sistema, abrangendo os setores fiscal, aduaneiro e monetário, lenta e difícil.

No período de 1948 a 1961, o crescimento do Produto Industrial alcançou a taxa média anual de 9,6%, atingido, bàsicamente, em decorrência da expansão do processo de substituição das importações.

O crescimento verificou-se através das ampliações e, principalmente, pela implantação de atividades pioneiras nas indústrias metalúrgica, mecânica, química, de materiais elétrico e eletrônico, de transportes e de comunicações.

Ao lado dêsse fenômeno de expansão, a taxa de inflação acusava níveis extremamente altos, com repercussões negativas no desenvolvimento brasileiro. A partir de 1961, entramos em faixa de inflação galopante, colocando em risco a desejável e necessária harmonia no processo de crescimento. Internacionalmente se apresentava o Brasil em posição de quase insolvência, acumulando **deficits** crônicos no Balanço de Pagamentos, e multiplicando as faixas de dívidas externas.

Em 1964, diagnosticadas as causas fundamentais de regressão do ritmo de desenvolvimento da economia em geral, foi equacionada a nova política econômico-financeira no Plano de Ação Econômica do Govêrno (PAEG). Êste programa procurou firmar os pontos de prioridade, buscando soluções mais sofisticadas e afastando soluções de efeito conjuntural. Evidentemente, a acomodação do quadro extremamente negativo, que apresentávamos, não poderia trazer conseqüências benéficas de caráter imediatista. Passamos do estágio de arranjos e improvisações para a dimensão de seletividade de sistemas e instrumentos, agregados ao princípio de metas prioritárias que alcançassem o equilíbrio do processo de desenvolvimento sócio-econômico.

Seguindo resolutamente essa diretriz, empenha-se o atual Govêrno em dotar o país de aparelhamento institucional moderno, capaz de apoiar e promover tôda a potencialidade criadora dos empresários brasileiros. Nesse sentido, tem realizado profundas reformas nos sistemas tributário, monetário e administrativo.

Já vai, felizmente, se distanciando a época em que nosso País, por fôrça de fraca estrutura governamental ou timidez administrativa, apresentava um quadro de involução econômica, com a espiral inflacionária a atingir o ponto de saturação da curva de tolerância. O início do saneamento econômico e financeiro passou a ser a constante dos planos governamentais, alterando por completo a fisionomia do País. Foi ultrapassada a fase em que nossos representantes no exterior apareciam como figuras súplices a quase implorar empréstimos. Êles hoje comparecem como verdadeiros mandatários de um País cujo desenvolvimento econômico está espantando o mundo e alterando os prognósticos mais otimistas a respeito de sua recuperação.

Se analisarmos a economia brasileira através do exame de sua tendência dentro de uma série longa de dados, verificaremos que ela, na década passada, sofreu profundas transformações decorrentes da intervenjência de fatôres políticos, após fase de quase estagnação em 1963. Nesse ano, a variação anual do índice do produto real alcançou tão-sòmente 1,5%. A partir de 1964, passou a recuperar-se, expandindo-se de tal sorte que atingiu nada menos de 9,5% em 1970.

Durante os trabalhos do XXIII Congresso da Câmara de Comércio Internacional, em Viena, tive ensejo de ressaltar que o reerguimento econômico verificado nos dois últimos triênios decorre da aplicação de planos tècnicamente elaborados. Êles tiveram como metas prioritárias: o aumento da produtividade agrícola; a modernização do sistema de abastecimento; o fortalecimento da infra-estrutura econômica, abrangendo atividades, como energia elétrica, petróleo, gás, combustíveis, transportes e comunicações; a contenção ou redução dos custos dos insumos básicos; a consolidação das indústrias fundamentais, tais como as de metalurgia, mecânica e elétrica, de metais não-ferrosos, da construção civil, química, de minerais não-metálicos, incluindo-se, aqui, as pesquisas de recursos minerais; e, finalmente, o desenvolvimento científico e tecnológico.

Com o nôvo sistema político implantado em 1964, tendo como meta alcançar uma democracia econômica ou, em outras palavras, uma economia democrática, — pretende o Brasil impulsionar as fôrças vivas de sua estrutura, a fim de ingressar, antes do findar do século, na sociedade muito limitada dos países desenvolvidos.

Para tanto, as programações são feitas à base de uma taxa de crescimento, que tem respondido às expectativas oficiais e dado ao povo aquela confiança nas instituições, sem a qual se malogram muitos planos de govêrno.

A preparação do povo, com plena compreensão dos objetivos do Estado em desenvolver-se em ritmo acelerado, tem sido feita não através da coerção ou da propaganda dirigida, mas pela conscientização geral de que só pelo progresso coletivo será atingida a plenitude das conquistas sociais do homem, com liberdade para lidera-las.

A estratégia brasileira de desenvolvimento se dirige agora para a meta da expansão do mercado interno e abertura de mercados externos.

No estágio de transição do processo de substituição de importações para uma política econômica integrada de valorização de mercados, teria fatalmente de haver decréscimo no valor do produto industrial, face à interveniência de fatôres inflacionários.

Logo após, entretanto, êsse rápido período de transição, retomou o País o ritmo de desenvolvimento, quer no setor primário, quer no secundário e terciário de sua economia.

É a partir de então que entra na fase executiva o Plano de Ação Econômica do atual Govêrno. Êle nada mais é do que um verdadeiro "projeto nacional", constituindo sua essência "a tomada de grandes decisões no sentido de solucionar, estratègicamente, os setores e projetos de mais alta prioridade para garantir o poder de competição e a viabilidade do País, dentro de seus condicionamentos sócio-políticos próprios. E de concentrar nessas áreas de alta significação, os fatôres básicos de desenvolvimento, representados pelo capital físico, a mão-de-obra, a capacidade empresarial e de organização".

Na concepção dêsse Projeto Nacional, idealizado pelo Govêrno do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, as áreas prioritárias seriam: da revolução na educação e saúde; da revolução na agricultura e abastecimento; da aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico; e, finalmente, do fortalecimento do poder de competição da indústria nacional.

Para que se possa ter visão da economia de hoje no Brasil, necessário se torna a análise conjuntural de seus setores mais significativos.

Como já vimos, a taxa de expansão econômica, em 1970, foi da ordem de 9,5% pressupondo-se que, em 1971, segundo estimativas brutas, possamos alcançar o expressivo percentual de 11%.

É interessante observar que o crescimento entre a indústria e a agricultura não tem sido uniforme nos últimos anos. Assim é, por exemplo, que, em 1968 o setor industrial acusou o excepcional crescimento de cêrca de 13%, enquanto a atividade agropecuária registrava queda de 1,4%. Já no ano seguinte a agricultura crescia 6,3%, ao passo que a indústria se desenvolvia à taxa de 9%.

Dentre os fatôres de infra-estrutura, que serviram de base ao programa de desenvolvimento econômico, vale ressaltar o setor energético, em que atingimos, em 1970, nada menos de 30.273 milhões de kw de potência instalada.

Em 1969 o Govêrno inaugurou a Usina de Boa Esperança, localizada no Sudoeste do Estado do Piauí, que permitirá, muito em breve, a interligação com vários sistemas hidroelétricos do País.

No setor dos transportes houve sensível incremento nos trabalhos de abertura e pavimentação de rodovias. Basta dizer que, em 1970, a extensão da rêde rodoviária em tráfego era de aproximadamente 1.150.000 km.

Excelentes foram, por outro lado, os resultados que o Brasil obteve em sua política de comércio exterior, chegando as exportações, em 1970, a atingir 2.739 milhões de dólares, enquanto as importações totalizavam 2.450 milhões, refletindo, destarte, um saldo positivo acumulado em nossas reservas cambiais hoje superior a 1.300 milhões de dólares.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — Senador Jessé Freire, nós nos rejubilamos pelo pronunciamento sério que V. Exa. faz nesta Casa, hoje, demonstrando o grande interêsse que a Casa presidida por V. Exa., a Confederação Nacional do Comércio, tem pelos estudos dos problemas brasileiros. Quando V. Exa. tece comentários sôbre o problema de nossas exportações, uma das metas do Govêrno, gostaríamos que V. Exa. consignasse nosso aprêço ao pronunciamento que faz nesta Casa, hoje. É pronunciamento sério e que grande contribuição trará para o Govêrno da Revolução, que ora enceta, com sinceridade, a solução de todos êsses problemas que estão sendo incisivamente focalizados por V. Exa., nesta oportunidade. Receba nosso aprêço e o aplauso da nossa consideração pela seriedade do pronunciamento que faz, hoje, no Senado Federal.

O SR. JESSÉ FREIRE — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Wilson Campos. **(Lendo.)**

Os manufaturados passaram a representar 15% no valor das exportações, revelando tal fato que o Brasil vai, pouco a pouco, dentro da programação governamental, diversificando a pauta das exportações com a criação de novos mercados no exterior.

(Interrompendo a leitura.)

Antes de assomar à tribuna, conversava com o eminente Senador Carvalho Pinto, ainda sôbre o problema de exportação e importação no corrente exercício.

Perguntava S. Exa. qual a expectativa das classes produtoras na questão das exportações brasileiras. Se chegariam, no fim do corrente exercício, aos três bilhões de dólares, conforme prognóstico nosso, no ano passado. Informei a S. Exa., e é interessante que faça a comunicação ao Senado, que não acredito absolutamente, pelas razões conhecidas do Senado e do povo brasileiro, que as nossas exportações possam alcançar, nesse exercício, os três bilhões de dólares. Isso porque há uma defasagem no que diz respeito aos produtos primários, principalmente o café, que acreditamos tenha diminuído o seu valor de exportação da ordem de 100 a 150 milhões de dólares, em comparação com o ano de 1970. Igualmente, quanto à balança de pagamentos, temos que reconhecer, no atual exercício — é nossa impressão, é nosso prognóstico, prognóstico de ordem pessoal —, que talvez as importações ultrapassem as exportações. O valor das importações será superior ao valor das exportações. Isso não terá nenhuma importância no sentido econômico para o Brasil, nenhuma influência mesmo, porque o que aconteceu nos anos anteriores foi que o Brasil exportou muito e importou pouco. Todos os países desejam exportar muito e importar pouco. Êste ano, talvez, as importações sejam um pouco maiores. E há necessidade de ser assim, porque, os governos que importam do Brasil diminuiriam forçosamente suas importações se o Brasil não adquirisse produtos dêsses mesmos países.

(Retomando a leitura.)

Do grupo das indústrias de transformação, o ramo que mais alta registra é o de material de transporte. É que, neste ramo, se destaca a indústria de veículos, com o acréscimo ponderável de sua produção.

Crescimento ponderável também se verificou nas chamadas indústrias pesadas, ou seja, a mecânica, a metalúrgica e a de material elétrico e de comunicações.

A entrada do Brasil no concêrto das nações produtoras de cimento, com expressão mundial, ocorreu na década de 1950. Daí até hoje a evolução foi notàvelmente rápida, face à crescente demanda do mercado interno. A produção nacional de cimento, em 1949, era de 1,3 milhões de toneladas, e a importação do produto, nesse mesmo ano, ainda era de 435,5 mil toneladas.

Os dados de 1970 revelam o extraordinário desenvolvimento dessa indústria. Do consumo nacional de 7,5 milhões de toneladas — pràticamente a metade absorvida pelos Estados de São Paulo e Guanabara — a produção passou a igualar em número a demanda, tornando o Brasil, assim, quase auto-suficiente em relação a êsse produto. Com a produção atual, equipara-se o Brasil a outros países grandes produtores, como o Canadá, Checoslováquia, Espanha, Polônia, Índia e China. Êsses países, como o nosso, estão na faixa de produção entre 7 e 13 milhões de toneladas, ao passo que os Estados Unidos e União Soviética produzem, cada um, mais de 60 milhões de toneladas por ano.

Com o desenvolvimento das indústrias de bens de consumo duráveis e bens de capital, vem aumentando a demanda de metais não-ferrosos. Apesar de o Brasil ainda depender da importação de todos os tipos dessa classe, registrou-se no período de 1962/70 sensível crescimento na importante indústria de alumínio e de chumbo. Paralelamente, expandiu-se o parque siderúrgico nacional e a respectiva produção, que de apenas 2.000 toneladas de ferro em 1905, passou, hoje, a cêrca de 5,4 milhões de toneladas de aço em lingotes.

Por outro lado, como dependente da indústria siderúrgica, a de veículos automotores, por suas características próprias, constitui-se num dos mais seguros indicadores do desenvolvimento tanto econômico como social de qualquer país.

Iniciada pràticamente em 1956, a indústria automobilística representa hoje forte esteio da economia nacional não só no campo tributário, mas também no de emprêgo.

Pode-se hoje dizer que, com a produção de 416.039 unidades em 1970, o Brasil está situado entre os 11 maiores produtores de veículos do mundo, sendo líder absoluto na América Latina.

No setor da construção naval, passou o Brasil a acompanhar o ritmo de progresso do mundo, passando a construir unidades que, antes, eram importadas.

Entre 1964 e 1970, consideradas apenas as embarcações de mais de 200 toneladas de pêso bruto, os estaleiros nacionais entregaram 58 navios, com uma capacidade total de 544.420 TPB, além de cargueiros, rebocadores e barcaças.

A indústria do petróleo apresentou incremento de 20% no biênio 1967/69. A produção de 10,2 milhões de metros cúbicos registrados em 1970, decorre da exploração dos poços nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas. A plataforma continental, cuja produção vem alcançando bons resultados, já participa dêsse total. Como se pode observar, vem o Brasil procurando a auto-suficiência na produção do petróleo e seus derivados, fator sem dúvida de perdurável responsabilidade no balanço de pagamentos. Como decorrência da produção de petróleo, desenvolve-se, de forma expressiva, a indústria petroquímica, que não só vem atendendo à grande demanda do mercado interno, mas já exporta para países da América Latina.

O ritmo do desenvolvimento industrial, indispensável à manutenção das metas dos planos governamentais, dependerá fundamentalmente do êxito do programa de promoção das exportações e maiores faixas de absorção do mercado interno. Os estímulos fiscais e financeiros incluídos pelo Govêrno em seu programa de exporta-

ção, bem como a adoção de sistemas de seletividade, deverão, por certo, acarretar melhores níveis de produção e produtividade aos nossos parques industriais.

Se examinarmos o comportamento do balanço de pagamentos, verificaremos que sofreu, nos últimos anos, sensíveis modificações, principalmente a partir de 1967.

Assim é que ampliada foi nossa capacidade de exportar, com resultados que se consolidaram, em 1970, agindo de forma a proporcionar uma corrente ininterrupta de bens importados para segurança de nosso processo de desenvolvimento e garantindo, também, saldo positivo em nossas divisas.

A motivação para que os setores de base sigam seu curso evolutivo está na disputa de mercado, típica das economias maduras e baseadas no livre empreendimento.

O objetivo primordial do Estado consiste em realizar, na medida das disponibilidades existentes e das contingências humanas, o bem-estar e a felicidade do povo. Cabe-lhe, por via de conseqüência, como função das mais importantes e dever dos mais sagrados, a melhoria do nível social, corolário natural do desenvolvimento equilibrado da Nação, visando assegurar ao maior número possível um padrão de vida condigno.

Essa aspiração se concentra, sem dúvida, no permanente esfôrço para a valorização do homem, quer no plano moral, quer no material. Já passou o tempo em que era possível dizer que o Brasil crescia sòzinho, explicando-se o fenômeno pela excelência de causas exógenas, ou justificando-o através de "slogans" metafísicos.

No atual e justificado quadro de otimismo, prevalece a seletividade de instrumentos de política econômica e a definição de metas prioritárias para solução dos problemas brasileiros. E, fator importantíssimo, a cada unidade do nosso sistema empresarial, é atribuída tarefa relevante, como agente ativo nas tarefas de consolidação do "Brasil Grande" com que todos sonhamos.

A identidade de propósitos entre Govêrno e Emprêsa com respeito aos objetivos permanentes do desenvolvimento nacional, se traduz na apresentação de uma nova estrutura produtiva brasileira.

A livre iniciativa, integrada neste esfôrço desenvolvimentista, se ampara em regras claras de jôgo, mobilizados elementos de previsão mais seguros para definição do seu campo de atuação. Os riscos empresariais se vêm diminuídos pela tendência de crescimento regular do Produto Real.

À medida que se projeta a possibilidade de manutenção da taxa de crescimento acima de 9% ao ano, nova parcela da população se incorpora a maiores escalas de renda, com benefícios multilaterais para as diversas atividades econômicas. Neste sentido, além de apoiar conscientemente as medidas de ordem social, econômica e estrutural, definidas pelo Govêrno, o setor empresarial brasileiro procura imprimir ritmo de participação na busca de soluções, que venham ao encontro dos altos interêsses nacionais.

Nesta fase da vida nacional, em que a economia atinge talvez o ponto mais alto de sua aceleração, rumo ao desenvolvimento integrado e harmônico entre as fôrças produtivas e o Govêrno, as Classes Produtoras se mobilizam em busca de soluções para os problemas que nos desafiam nesta década. Seu objetivo: a maior potencialidade do trabalho e da emprêsa, tornando o homem como base do processo de desenvolvimento brasileiro.

* * *

O excepcional desempenho da economia brasileira nos últimos anos, coloca-nos diante do grande tema a que se subordinaram os debates no decorrer do XXIII Congresso da Câmara de Comércio Internacional; a tecnologia e a sociedade como desafio à Emprêsa Privada.

Na realidade estamos diante de desafio, que afeta e exige resposta de tôdas as classes sociais, pois, à medida que o País vence novas etapas de seu desenvolvimento, maiores são as exigências para a incorporação de tecnologia mais avançada em todos os setores de sua economia e condizentes com os imperativos sociais do mundo contemporâneo.

A rapidez do desenvolvimento tecnológico moderno trouxe para a humanidade situações insuspeitadas em décadas anteriores, acarretando-lhe problemas sócio-econômicos, que poderão agravar-se com o correr dos anos, em flagrante paradoxo com a constante elevação do bem-estar da população, que secularmente vem proporcionando.

Bastaria, como exemplo, citar os decorrentes da limitação dos recursos naturais, entre os quais as fontes de energia não renováveis, as terras cultiváveis, e até mesmo o ar não poluído e as águas não contaminadas. A descoberta de novos recursos energéticos, a adoção de medidas contra a poluição em todos os seus sentidos, para só citar alguns casos, exigirá no futuro investimentos cada vez mais vultosos muitas vêzes acima da capacidade dos países em desenvolvimento.

Como bem acentuou o Relatório do XXIII Congresso da CCI, o processo de desenvolvimento dos países atualmente industrializados trouxe-lhes problemas de poluição que não poderiam antes prever. Diante disto, estão os países em desenvolvimento potencialmente em condições de evitar os mesmos equívocos, de que só hoje temos consciência. Neste sentido diz o Relatório que "êsses países têm o direito de decidir que novos níveis de poluição estão preparados para tolerar em troca do desenvolvimento econômico e quais as vantagens alternativas para seus povos".

São escolhas de natureza econômica sôbre as quais o homem é chamado a tomar decisões de profundidade, baseadas em elementos nem sempre conhecidos integralmente, criando-lhe, por isso, uma problemática típica da civilização moderna.

Esta síntese de alguns dos problemas da tecnologia, encarados no Congresso de Viena da CCI, leva-nos diretamente à conclusão de que não só para o aumento do bem-estar como também para compatibilizá-lo com a conservação da vida humana em ambiente hígido e digno, torna-se cada vez mais necessária a ampla e eficaz cooperação dos governos, da comunidade científica e das emprêsas, e destas entre si, dentro do campo de atuação específica de cada uma.

Neste particular, o Congresso da CCI sugeriu que as emprêsas priva-

das, dentro de princípios econômicamente válidos, deveriam reconhecer sua responsabilidade de produzir bens e utilizar processos que tivessem menor impacto deletério sôbre o meio-ambiente. A elas se impõe criar produtos mais eficientes e menos perigosos do que aquêles que vêm deslocar, e instituir permanentemente um mecanismo de franca consulta nos diferentes ramos da indústria para resolver problemas particulares a cada região.

Aos governos caberia sobretudo estabelecer sistema de regulamentos e padrões resultantes de consultas entre a indústria e a comunidade científica, no sentido de permitir a efetiva operação das unidades produtivas, impedindo ao mesmo tempo as conseqüências da contaminação das águas e do ar.

Senhor Presidente, pela natureza das observações que acabo de transmitir a esta Casa, bem poderá Vossa Excelência aquilatar a relevância dos temas trazidos a debates pela Câmara de Comércio Internacional através de uma longa história de vinte e três congressos mundiais. E, sobretudo, ponderar a importância, sôbre todos os pontos de vista, da realização do próximo Congresso desta Entidade, no Rio de Janeiro, em 1973.

Para êsse grande evento da economia mundial dentro do setor privado, desde já começam a mobilizar-se os meios dirigentes da classe empresarial brasileira.

Sob o patrocínio das mais representativas entidades sindicais e civis do comércio, da indústria, da agricultura, dos transportes, dos bancos, dos seguros, das organizações financeiras, elabora-se no momento o programa da realização da III Conferência Nacional das Classes Produtoras, no começo do próximo ano.

Será um conclave de âmbito nacional, que pretende prosseguir, com a mesma importância e significação, os anteriores, realizados com memorável êxito, em Teresópolis e Araxá na década de 50.

Nêle será dado um grande balanço da economia brasileira, do ângulo do setor empresarial, balizando um dos mais importantes períodos da história do seu desenvolvimento, a que a Revolução de 1964 veio dar impulso decisivo.

Os homens de emprêsa visam, nessa Conferência, avaliar o caminho percorrido, e oferecer mais uma vez, com elevação e desinterêsse, ao Poder Público, as conclusões de sua experiência e de seu conhecimento prático, como contribuição ao encontro das melhôres fórmulas de solução para os problemas nacionais.

Ao mesmo tempo, com essa grande consulta de caráter nacional, as classes empresariais estarão reunindo novos e atualizados elementos a serem oferecidos ao conclave mundial da Câmara de Comércio Internacional, no Rio de Janeiro, no ano seguinte, como representativos de um ponto de vista nacional coeso e coerente.

Ao trazer esta comunicação ao Senado, para que aqui tenha sua primeira repercussão nacional, é me grato dizer a Vossa Excelência, Senhor Presidente, como homem público, empresário e líder de classe, que êsses cometimentos sublinham e exaltam o clima existente em nosso País.

Clima de ordem, de tranqüilidade e de trabalho construtivo, em que tôdas as energias podem aplicar-se livremente à construção de um país grande, próspero e feliz.

Clima que nos foi assegurado pela Revolução de Março de 1964, e que conta no eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici seu guardião máximo.

É dentro dêste clima que pretendemos trazer ao Brasil, em 1973, três mil delegados de tôdas as partes do mundo, para que sintam e aprendam a compreender êste nosso Brasil em sua verdadeira imagem, não deturpada pela distância nem pelas distorções da perspectiva.

Queremos que êles verifiquem, com os próprios olhos a esplêndida realidade da nossa terra, e meçam a potencialidade do seu futuro, para cuja grandeza estão irmanados todos os homens de boa vontade que aqui vivem e trabalham. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Lourival Baptista. **(Pausa.)**

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres, por cessão do Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo que não passe sem um registro especial, nesta Casa, duas excelentes reportagens, de autoria do jornalista Juarez Bahia, e publicadas no **Jornal do Brasil** de ontem e no de hoje. A primeira intitulada "Segurança é desprezada no automóvel nacional" e a segunda, "Virtudes e defeitos do carro de luxo".

Interessado no problema, eis que, de longa data, no dealbar da minha vida, como representante do Estado do Rio no Senado, cuidei, venho cuidando e cuidarei, dêsses temas, entendo que, pela seriedade com que a matéria é exposta, pela ausência de **parti pris**, é trabalho profundamente técnico e que faz justiça a êsses que, na trincheira da imprensa, realizam uma autêntica pesquisa tecnológica.

Eu, Sr. Presidente, faço muita questão de elogiar êste profissional que talvez tenha desvendado um mistério que muitos procuravam alcançar, mas debalde, porque há segredos na indústria automobilística que não podem, de maneira alguma, ser devassados.

A indústria dos **royalties**, por exemplo. Intentamos o estabelecimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa. Seguiu sua tramitação legal. Pedimos auxílio do Ministério da Fazenda. Apenas havia o pressuposto, afinal atingido, de que a CPI — das poucas CPIs realizadas nesta Casa — não iria dar-se ao luxo do vedetismo dos depoimentos. Porque qualquer iniciativa, que visasse o objetivo de esclarecimento, era automàticamente fraudada pelo exibicionismo narcisista de empresários que chegavam aqui, Sr. Presidente, como verdadeiros faraós — um séquito de assessôres e jornalistas — tomavam as dependências do Hotel Nacional e, antes mesmo que o órgão sindicante os ouvisse, já havia um trabalho que lhes preparava a passarela do êxito publicitário. E nós desejávamos tão-sòmente saber o que havia de fato a respeito dos **royalties** na indústria automobilística que recebera favores creditícios, fiscais e cambiais e que

trouxera, segundo as denúncias que tive oportunidade de formular a tempo, matriz obsoleta para fabricação do chamado carro nacional.

Mas, Sr. Presidente, queríamos evitar isso. Não foi possível. A Câmara, dentro dos mesmos objetivos, mas com técnica diferente, instituiu uma CPI — e, aliás, o Relator, Deputado Eugênio Gomes, realizou um bom trabalho —, mas o que tentávamos evitar lá, Sr. Presidente, não foi possível de maneira nenhuma se obstacular aquela presença de empresários que, às vêzes, nem tratavam da indústria automobilística; falavam da sua própria ação pessoal, eram beneméritos: "Estamos ajudando o Brasil". E alguns, lamentàvelmente, temos que dizer, testas-de-ferro.

Sempre procurei cuidar do assunto com a seriedade devida, porque entendo que seria renomada estulticie um Senador ou Deputado ser, de plano, contra a indústria automobilística. Não. Reconheço que alguns benefícios foram trazidos. O que frisava, o que friso e o que frisarei é que essa indústria, tendo recebido tantos estímulos, deveria produzir um veículo à altura das condições econômicas do País e não automóveis por preços exorbitantes. É o caso da Volkswagen, cujo nome, em alemão, quer dizer carro do povo e que na sua matriz, na Europa, vende o veículo por menos de mil dólares, ou por mil dólares, e aqui faz um faturamento na ordem de três mil dólares, com todos êsses favores e ainda enviando **royalties**, o que não foi possível averiguar.

Essa reportagem do **Jornal do Brasil**, que merece as felicitações de quantos procuram estudar o assunto, feita com isenção absoluta de ânimo, focaliza um ponto primordial, no **affaire** indústria-automobilística **soi-disant** brasileira: a questão da segurança.

O jornalista Juarez Bahia, do **Jornal do Brasil**, comprova, com dados irretorquíveis, que estamos andando em latas velhas apenas, pintadas, envernizadas, mas sem segurança de qualquer espécie, no que diz respeito a detalhes técnicos do veículo, fazendo com que haja ameaça permanente para o proprietário do chamado carro nacional.

Não é sem razão que se diz que, no Brasil, quem mais lucra com a indústria automobilística é a oficina. O carro nacional tem um período de garantia muito pequeno. Terminada essa garantia, com os materiais empregados de durabilidade efêmera e escassa, necessàriamente o dono do automóvel terá de levá-lo a uma oficina. E a substituição de peças se faz seguidamente.

Entendi que êste assunto, tão minuciosamente escarafunchado pelo brilhante jornalista Juarez Bahia, deveria ter eco, nesta Casa do Congresso. Tenho em mãos as duas reportagens a êle referentes. Quero pedir, Sr. Presidente, a sua transcrição nos Anais desta Casa, pois tal me é facultado.

Assim, em têrmos regimentais, requeiro a V. Exa. que êste material elucidativo de assunto amplamente versado, tanto nesta, quanto na outra Casa do Congresso, passe a fazer parte do meu discurso.

Ciente de que há uma obrigatoriedade protocolar no dia de hoje, anunciada por V. Exa., qual seja a do Senado recepcionar uma figura ilustre no âmbito internacional, vou pleitear de V. Exa. que êstes dois documentos figurem no corpo do meu discurso. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, felicito, vivamente, a êsse jornalista que, desapaixonadamente, visa como que o nosso aprimoramento industrial. Para tanto êle chama a atenção das nossas autoridades, desde as fazendárias até às de trânsito, principalmente às dos DETRANS estaduais a fim de que passem a observar o que está ocorrendo no setor da indústria automobilística. Esta é uma contribuição honrada e honesta dêsse jornalista. No meu modo de entender, está êle procurando evitar que, nas estatísticas de acidentes provocados pela deficiência dos veículos nacionais, aumente ainda mais o número de brasileiros que tombam, que morrem.

Pagamos caro, muito caro por um veículo que, pelo menos, poderia ter a segurança necessária e durabilidade consentânea com o País sem recursos, cuja renda **per capita** é muito baixa. Dêste modo, o brasileiro não pode se dar ao luxo de ter um carro que exige permanentemente visitas à oficina.

Depreco de V. Exa., Sr. Presidente, a providência de que estas reportagens, êstes dois assuntos constem do meu discurso.

Faço, daqui, um elogio muito sincero a êste brilhante jornalista que aborda tema de inequívoca atualidade, prestando, assim, relevantíssimo serviço ao povo brasileiro. (**Muito bem!**)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO.

Um em dois carros de fabricação nacional é inseguro. Isto quer dizer que cêrca de 50% dos veículos novos entregues ao público apresentam perigosos defeitos potenciais. Principalmente nos sistemas de freios e de suspensão. Mas essa insegurança atinge ainda outros componentes, até mesmo o interior do automóvel, acentuando os riscos para os ocupantes em quaisquer condições de tráfego.

O problema da segurança do veículo tornou-se mais sério em face da expressão que assumiu nos últimos anos a indústria automobilística e da sua atual capacidade de competição internacional. Uma das 10 maiores do mundo, com uma produção superior a 400 mil unidades em 70, 15% além do ano de 69, o que equivale a 4% do Produto Nacional Bruto e 12% do Produto Industrial Bruto.

Para 71, as estimativas mais responsáveis prometem novos recordes, não deixando dúvidas quanto à consolidação e quanto ao impacto do automóvel na sociedade brasileira. No seu primeiro contacto com a imprensa, o recém-investido presidente da Volkswagen, Werner Schmidt previu que a sua marca, líder no mercado nacional e na América Latina, só ela, deverá ultrapassar até o fim dêste ano o volume de 300 mil carros.

A opinião de Werner Schmidt é de que mais mercados externos se abrirão ao veículo fabricado aqui, especialmente na área continental. Quanto aos Estados Unidos, Europa e África (Costa Oeste), a penetração desejada — reconhece êle — sòmente poderá ser considerada dentro de dois a

três anos, em face das exigências da legislação estrangeira sôbre segurança e poluição.

Para entrar nesses mercados, como aconteceu nos Estados Unidos e na Suíça, o Puma precisou adaptar mais de meia centena de itens de segurança. Êsses itens, no entanto, não foram incorporados ao carro para consumo interno, porque nossa legislação nada reclama e porque não temos padrões federais de segurança nem instrumentos legais de contrôle.

Nas estatísticas dos acidentes predomina a imperícia do motorista e pràticamente nenhuma alusão é feita às condições do veículo. O aparato da lei de trânsito se concentra sôbre o homem, enquanto cresce o número de mortos e feridos, nas cidades e nas estradas, sem que sejam aprofundadas as investigações das causas.

Entre as causas a serem investigadas por órgãos competentes podem estar pneus com limites autorizados de segurança para até 150 km/h, que são aplicados em veículos com capacidade declarada de até 180 km/h. Ou no acabamento medíocre do veículo, com assentos de inclinação incômoda e errada, sem ajuste no encôsto, ou com um espelho retrovisor deficiente, de tal maneira que em um acidente o motorista seria prensado pelo banco ou então sua visão é constantemente perturbada pela má posição e rendimento do espelho.

Com a explosão do consumo e o conseqüente acesso popular ao automóvel, ao contrário de atualizar-se, a legislação brasileira de trânsito relegou a segundo plano a questão da segurança, deixando ao arbítrio dos fabricantes o emprêgo dos itens. O conceito de segurança ignora certos requisitos essenciais e só aparenta preocupação com o cinto, o extintor de incêndio e o triângulo.

Na hora de licenciar o carro, a fiscalização detém-se exclusivamente na apreciação daquelas três necessidades. Silencia quando o veículo usado de mais de cinco anos tem sua barra de direção suficientemente desgastada para provocar um desastre. Silencia quando o veículo, sendo nôvo, traz defeitos em potencial de origem, como uma barra estabilizadora que enfraquece depois dos 30 mil quilômetros.

A GRANDE CORRIDA

Os fabricantes não tomam a iniciativa de introduzir novos itens de segurança, alegando elevação de custos e falta de autorização legal.

A maior parte da percentagem de insegurança dos veículos novos lançados para suprir a grande corrida de procura do imenso mercado interno, reside na faixa **standard** de produção. Cada modêlo nôvo lançado ao consumo com tôda a carga de motivações criadas pela propaganda tende a reduzir os itens **standard** e a aumentar os mandatórios, sejam extras ou opcionais. Uma espécie de depenação a que é submetido o veículo, em nome de melhores custos, mas em prejuízo do comprador comum e da própria qualidade do produto.

Os itens mandatórios, cobrados à parte o preço da tabela, nem sempre são aquêles da vontade exclusiva do comprador. Alguns já vêm da fábrica e o comprador é obrigado a pagar um adicional. Nos últimos anos — precisamente a coincidir com a explosão do consumo — itens que eram **standard**, incluídos no preço do carro, passaram a ser extras ou opcionais.

Êsse é um jôgo de mercado que explora ao máximo as faculdades e aspirações do consumidor e que encarece o veículo, no sentido de maiores lucros de fornecedores. O comprador paga mais e nem sempre é compensado com uma igual melhoria da qualidade. No caso dos itens mandatórios o comprador reluta, mas acaba aceitando o fato consumado.

No mercado de carros usados — mesmo os carros que recebem garantia de três meses de uso, no comércio organizado — a segurança é crítica, pois não há uma adequada renovação dos componentes desgastados. Se o carro usado procede do comércio clandestino, é tão depenado que, provàvelmente uma recusa do comprador em adquirir itens necessários poderá implicar numa alternativa de reboque para retirar seu veículo.

EXIGÊNCIAS DE FORA

Como serão nossos modelos do próximo ano em diante, quanto à segurança? Esta pergunta deveria ser respondida por uma Comissão de Contrôle de Segurança do Veículo, se existisse êsse órgão. A Associação Brasileira de Normas Técnicas talvez tivesse uma resposta adequada, mas ainda não funciona de acôrdo com as suas finalidades.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas tem a pesada tarefa de suprir velhas deficiências da nossa legislação, por meio de proposições oferecidas às autoridades, a fim de estabelecer padrões vitais à segurança do veículo. Prevê que em cinco anos poderá introduzir em tôda a faixa industrial de montagem e de autopeças 600 normas, mas até o momento não tem sido convenientemente ouvida e sua fôrça é discutível.

Os carros brasileiros de 72 em diante poderão oferecer novidades em matéria de segurança, porém isto não deve ficar na dependência da boa-vontade dos fabricantes. Em outros países, como nos Estados Unidos e no Japão, a indústria automobilística está sendo forçada a produzir carros mais seguros até a metade da década, não porém no Brasil.

A expectativa de novos padrões de qualidade, de segurança e de combustão — poluição da atmosfera — que já vai interessando parcelas de consumidores brasileiros de automóveis, não será satisfeita aqui antes de um elenco de leis e regulamentos federais.

O consumidor poderá contribuir para melhorar os índices atuais de segurança do carro nacional, fazendo pressões sôbre os revendedores e os fabricantes, devolvendo componentes e o próprio veículo quando apresentarem defeitos perigosos de fabricação ou correndo à Justiça tôda vez que num acidente grave a causa ficar imprecisamente determinada.

Uma resolução baixada pelo Secretário dos Transportes dos Estados Unidos, para ser aplicada a partir de 74, determina que todos os automóveis dêsse ano deverão ter dispositivos de proteção para os ocupantes do banco dianteiro, contra choques de cabeça.

No mercado brasileiro o encôsto para cabeça adaptado ao assento é um dos opcionais mandatórios mais caros, para qualquer tipo de veículo,

ainda que os de maior preço. O encôsto é considerado item de segurança porque acomoda melhor o passageiro, protegendo mais convenientemente o seu corpo ante o perigo de impactos violentos.

Conforme as exigências da legislação norte-americana, os modelos do ano de 76 deverão apresentar completa proteção para todos os passageiros. Um dos dispositivos poderá ser um sistema de bôlsas de ar que inflariam com o impacto, resguardando os ocupantes. Os modelos de 72 em diante deverão ter alarma de luz, se os passageiros se esquecerem de usar os cintos de segurança.

No mercado brasileiro os cintos de segurança nem sempre respondem às especificações técnicas de origem e teme-se que alguns fabricantes não estejam obedecendo às normas do órgão competente. Seu uso é obrigatório para o veículo no ato de licenciamento, mas ainda não para os ocupantes, porque não há contrôle adequado. Há mesmo um comércio de aluguel de cintos, próximo dos postos de licenciamento, só para efeito da lacração.

A comparação é motivada por uma questão de herança: a nossa construção automobilística recebeu os benefícios de um **know-how** norte-americano e alemão, mas não absorveu a mesma carga de itens de segurança comuns nos veículos em circulação nos dois países. Não obstante, o Brasil está no mesmo grupo dos maiores produtores e nossa indústria em condições de competir internacionalmente.

O CASO DO PUMA

Êste é o caso do Puma, nosso carro-esporte que está sendo vendido nos Estados Unidos e na Suíça. Para entrar nesses dois mercados o Puma inovou mais de 50 itens de segurança, estabelecidos pela administração das rodovias federais dos Estados Unidos e pela legislação suíça. Segundo a Puma Veículos, é sua intenção acrescentar no carro para consumo interno alguns dêsses itens.

O Puma equipado com os itens de segurança exigidos (itens de padrão **standard**, sem acréscimo de preço quanto à tabela) que o transformam num similar do país a que se destina, é vendido a um valor bem mais baixo do que o vigente aqui. Por causa dos estímulos à exportação criados pelo Govêrno. Essa mercânica de exportação que ajuda o país a se desenvolver, na medida em que não produz efeitos práticos no produto vendido internamente, frustra o nosso consumidor que paga mais e tem menos segurança.

Muitos dêsses itens de segurança que o carro fabricado neste país leva para o exterior, são desconhecidos do comprador nacional mesmo dos carros mais sofisticados, que para tê-los deve pagar além do preço de tabela: cinto de segurança cintura e peito; limpadores de pára-brisas com desembaçador (só dois ou três modelos nacionais os têm) e desempenho em duas velocidades, a pelo menos 45 passagens por minuto; lâmpada-testemunha que indica falha no sistema hidráulico de frenagem e queda de pressão dos freios (só um carro nacional o tem); seleção, combinação e contrôle dos pneus quanto à distribuição da carga e condições de reflação; proteção anti-roubo como padrão **standard** e proteção interna contra impactos.

A agressiva política de exportação de veículos que o Govêrno imprime à indústria automobilística talvez possa acelerar a segurança de nosso veículo.

A DECLARAÇÃO DE TÓQUIO

A Declaração de Tóquio, como ficou conhecida a resolução emitida por 51 países, entre os quais o Brasil, ao fim da Conferência Mundial de Segurança de Trânsito realizada em 70, no Japão, reitera que "nenhuma medida de prevenção será realmente eficaz, se não se aprimorar ainda mais a segurança do automóvel".

Para o presidente do Conselho Nacional de Trânsito cumpre ao Brasil reformular suas posições em face de questões como segurança e circulação do tráfego. "O país — afirma êle — não pode de forma alguma continuar a considerar os problemas de trânsito pela forma como vem considerando."

A própria estrutura do Conselho Nacional de Trânsito constitui prova da necesidade de uma reformulação de conceitos. Êsse órgão se reúne duas vêzes por semana, duas horas cada vez, para apreciar uma pauta que cuida mais de simples requerimento de procedência dos Estados e cuida menos ou quase nunca de assuntos instrumentais do tráfego.

A Declaração de Tóquio chama a atenção das autoridades do trânsito em cada país para as consequências sociais do largo emprêgo dos meios de transportes rápidos e práticos, principalmente o automóvel. "O emprêgo generalizado do automóvel concorre para o aumento do número de acidentes de trânsito — acentua Declaração — atribuíveis à negligência dos usuários das vias públicas e a diversos outros fatôres de ordem material. Atualmente, em todo o mundo, registram-se, cada ano, vários milhões de acidentes."

Depois de salientar o papel que cabe à humanidade, de bom senso, na utilização do automóvel "engenho criado pelo homem para assegurar confôrto e comodidade", a Declaração de Tóquio recomenda o combate aos condutores perigosos, a proteção aos pedrestes e a regulamentação da circulação para a segurança do trânsito.

Para os delegados participantes da Conferência Mundial, um momento de falta de atenção ao volante pode transformar o veículo numa arma tão mortífera quanto um revólver carregado e, por isso, são de opinião que "nenhuma medida de prevenção será realmente eficaz, se não se aprimorar ainda mais a segurança do automóvel, construírem-se vias públicas melhores e incrementar a educação pública — crianças e adultos — por meio de campanhas de segurança de trânsito."

OS ITENS E SUA CLASSIFICAÇÃO

O que no automóvel se chama de itens de segurança são os componentes e os acessórios padronizados que garantem com eficiência, precisão e comodidade o desempenho do veículo, nas diferentes condições de tráfego. Os itens podem ser classificados como **standard** de produção, **opcionais** e **mandatórios.**

Os itens **standards** são aquêles que acompanham o produto da fábrica e se acham incluídos no preço de tabela. **Opcionais** são os que se adquirem a preço adcional e estão sujeitos à voluntária escolha do comprador. Exemplos: espelho retrovisor lateral e pneus faixa branca. **Mandatórios** são os itens cuja instalação no carro decorrem da exclusiva vontade do comprador.

No entanto, há uma prática no comércio de carros que contradiz a classificação dos mandatórios, a dano do comprador. Essa prática criou itens mandatórios especiais, que são os chamados irônicamente itens **opcionais obrigatórios**, alguns dos quais vêm de fábrica mas estão fora do preço da tabela e são pagos à parte, como o painel almofadado nos carros de luxo — que o comprador não pode deixar de pagar.

Os carros nacionais possuem vários itens de segurança. Aqui estão alguns dêles relacionados com a referência de classe, para melhor compreensão do leitor: **a)** painel almofadado (opcional mandatório nos modelos de luxo da Chrysler e da General Motors, não existente nos modelos Volkswagen e **standard** de produção no Galaxie e no Ford-Aero); **b)** barra estabilizadora (opcional no Dodge Dart e **standard** no Galaxie); **c)** volante de direção — projeto para amortizar impacto (**standard** de produção); **d)** trava de segurança em tôdas as portas (**standard** de produção na maioria dos modelos), a porta não pode ser aberta, mesmo por dentro, se não se levantar o pino-trava; **e)** freio de emergência (**standard** de produção); **f)** extintor de incêndio, cinto de segurança **standard** de produção) e triângulo (**standard** em uns, mandatório em outros).

Pneus, freios motor, suspensão, direção, distribuição de pêso, sistema antipoluição dentre outros componentes, também são itens de segurança do veículo. Pela sua importância no conjunto, serão focalizados individualmente.

PARA EXPORTAÇÃO

Esta é uma descrição sumária de padrões de segurança exigidos pela Secretaria de Transportes e Administração das Rodovias dos Estados Unidos para ingresso de automóveis estrangeiros no mercado. Por exemplo, nosso Puma teve de acrescentar a maior parte dêsses itens para receber a liberação de entrada. São todos **standard**, classificados do n.º 101 ao 166 e do n.º 201 ao 213, pela ordem:

Colocação dos contrôles e identificação. Os contrôles essenciais devem estar ao alcance do seu condutor, estando êste prêso com cinto de segurança cintura-e-peito e que certos dêstes contrôles estejam devidamente identificados.

Sequência da alavanca de mudanças devidamente gravada.

Equipamento de degelador e desembaçador de pára-brisas, de acôrdo com determinados padrões de desempenho.

Sistemas de limpador e lavador de pára-brisas, especificando a área do pára-brisas, a ser limpa, com limpadores e lavadores de alto desempenho, com duas velocidades, sendo que os limpa-pára-brisas deverão efetuar, pelo menos, 45 passagens por minuto.

Sistemas de freio de serviço hidráulico, freio de emergência e freio de estacionamento. Para assegurar a frenagem adequada, êsse item exige um freio de estacionamento capaz de manter estacionado o veículo em inclinação de 30% e uma lâmpada-testemunha que indique falha no sistema hidráulico (queda de pressão), além de um sistema capaz de prover uma capacidade residual de frenagem em caso de falha nos sistemas de freios de serviço.

Mangueiras de freios hidráulicos, recomendados os freios por testes da SAE. (Esta designação é reconhecida internacionalmente e identifica a **Society of Automotive Engineers**, que dita padrões e normas da indústria automobilística nos Etados Unidos e no Brasil). A finalidade dêsse item é a de reduzir as possibilidades de falha do sistema de freios devido a vazamentos de fluido.

Superfícies refletivas. Êste padrão requer que os braços dos limpa-pára-brisas, molduras internas dos pára-brisas, aro de buzina e molduras e suportes de espelhos retrovisores internos tenham superfície com acabamento fôsco, a fim de reduzir a possibilidade de reflexos perigosos aos olhos dos motoristas.

Lâmpadas, luzes, equipamentos refletivos e correlatos. Para permitir operação com segurança na escuridão ou em condições de visibilidade reduzida. Êsse padrão especifica a sinalização aplicável a veículos e proíbe luzes adicionais que diminuam a eficiência do equipamento obrigatório.

Pneumáticos novos. Especifica as dimensões dos pneus com testes de laboratório para resistência, longevidade e desempenho à alta velocidade, definindo taxas de carga e exigências de marcação.

Seleção de pneus e aros, como equipamento original para automóveis novos, a fim de evitar sobrecarga dos pneus. Êsse padrão exige um **placard** no porta-luvas que informa a distribuição da carga e o desempenho dos aros sob condições de deflação dos pneus.

Espelhos retrovisores. Especifica as exigências para espelhos retrovisores e determina que o espelho interno deve ser projetado de tal maneira a reduzir as possibilidades de danos físicos aos passageiros e motorista em caso de colisão ou impacto.

Êste padrão está em vigor a partir de janeiro de 70: estabelece que qualquer dispositivo de ocultar faróis dianteiros permaneça inteiramente aberto, **a)** em caso de perda de energia para ou no dispositivo de ocultar; e **b)** em qualquer mal funcionamento na fiação ou no fornecimento de eletricidade para o contrôle do dispositivo.

Sistema de fecho da tampa do cofre dianteiro. Quando abra para a frente e obstrua a visão, total ou parcialmente, do motorista, através do pára-brisas, o sistema deverá estar equipado com uma segunda posição de fecho ou um segundo sistema de fecho.

Proteção anti-roubo. Sistema de travas, à chave, para evitar a ativação normal do motor, a mobilidade da direção e a do carro, quando a chave fôr retirada.

Número de identificação do veículo. Identificação de cada automóvel em

alto ou baixo-relêvo que não seja removível.

Fluido para freios hidráulicos. Características físicas mínimas para fluidos para freios hidráulicos a serem usados em veículos automotores.

Proteção interna contra impactos. Exigências para painéis de instrumentos alcochoados, alcochoamento de encostos das poltronas, pára-sóis e descansa-braços, além da exigência de que as portas internas (porta-luvas) permaneçam fechadas em caso de acidentes.

Suporte para cabeça. Êsse padrão cuida de reduzir a freqüência e severidade das lesões no pescoço em colisões pela retaguarda e outras colisões.

Proteção ao motorista a impactos contra o sistema de contrôle de direção. Exigências para minimizar as lesões ao tórax, face e pescoço, por meio de sistemas de direção que cedem para frente, alcochoando o impacto do tórax do motorista e absorvendo grande parte de sua energia de impacto em acidentes frontais.

Deslocamento do sistema de contrôle de direção à retaguarda. Especifica as exigências para proteção no caso de lesões ao tórax, pescoço ou cabeça.

Vidros. Exigências quanto aos materiais vitreos usados em pára-brisas, janelas e divisão interna dos veículos, com a função de limitar as probabilidades de lacerações e minimizar as possibilidades de os ocupantes penetrarem no pára-brisas, em colisões.

Fechaduras e dobradiças das portas. Exigências quanto à resistência das fechaduras e dobradiças, a fim de minimizar as falhas (aberturas) sob a fôrça de uma colisão.

Cintos de segurança. Exige a instalação de cintos cintura-e-peito em cada assento dianteiro externo, caso o pára-brisa esteja na área de impacto da cabeça; e cinto tipo cintura para cada outra posição de passageiro sentado.

As normas seguintes (de n.os 209 e 210) especificam: 1.º) as exigências de fabricação do conjunto de cintos, e 2.º) as exigências para fixação, com a preocupação de retenção afetiva dos ocupantes.

Porcas das rodas, discos das rodas e calotas. Exige esta norma que calotas tipo **spinner**, bem como outras projeções, funcionais ou não, estejam desprovidas de porcas, discos e calotas, a fim de eliminar um perigo potencial a pedestres e ciclistas.

Moldura dos pára-brisas. Exige êste padrão que cada moldura do pára-brisas deve reter: **a)** não menos que 75% da periferia do pára-brisas; **b)** ou não menos que 50% da porção da periferia do pára-brisa a cada lado da linha de centro longitudinal do veículo, caso em cada um dos assentos dianteiros externos esteja sentado um manequim masculino 95% percentual, sem cintos de segurança. A finalidade é manter os ocupantes do carro dentro do habitáculo durante um acidente.

Tanque de gasolina, tubo de abastecimento e conecções do tanque. Exigências para a integridade e segurança, a fim de minimizar o perigo de incêndio como resultado de uma colisão.

A maioria dêsses itens não é estranha ao carro nacional. Êste fato, ao lado de outros que transformam o veículo fabricado no País em competitivo para o mercado latino-americano e potencialmente competitivo para os mercados norte-americano e europeu, indica que, a rigor, é maior o atraso da legislação do que o atraso dos fabricantes. Mas, êste fato também não justifica a insegurança, que afeta diretamente o ocupante do carro.

No mundo inteiro, o fabricante de automóvel tem uma filosofia quanto à causa do acidente, que é resumida assim: "A causa é o tôlo no volante e não o equipamento em suas mãos." Isto transfere ao motorista, de forma absoluta, tôda a culpa pelo acidente. Porém, um dos mais ativos especialistas de administração de tráfego, Douglas Toms, chefe da Administração Nacional de Segurança do Tráfego nas Estradas, tem opinião diversa: "Eu não penso que apenas porque alguém comete um êrro, deve morrer por êle."

VIRTUDES E DEFEITOS DO CARRO DE LUXO

Juarez Bahia

Nosso carro grande de luxo deveria ser tão completo, em mecânica e em estilo, quanto o carro grande de luxo norte-americano ou europeu. Para alargar seu mercado e justificar seu preço, êle é comparado à concepção mais criativa e mais arrojada, subjetivamente a mensagem dos fabricantes dá a entender isso quando fala do Dodge Dart e do Galaxie.

Na realidade, o **know-how** de produção na indústria automobilística brasileira é de estágio avançado. Já temos tecnologia para produzir os melhores veículos, apesar de que ainda montamos alguns carros — que não estão na classe luxo, porém são da categoria dos grandes — atrasados de uns 30 anos, como o Ford Aero e o Itamarati. Mas, por que o nosso carro grande de luxo tem tantas deficiências de segurança?

A Chrysler lançou o Dart anunciando uma taxa de compressão de 6.85:1, produzindo 198H.P. a 4 400r.p.m, com torque de 45.5mkg a 2 400r.p.m. Um equívoco a desfavor do mercado. Porque, com a baixa taxa de compressão anunciada, esperava a Chrysler, em primeiro lugar, convencer o público de que o nôvo carro não teria problemas de auto-ignição (bater pinos) e, assim, apagar a péssima imagem do Esplanada.

Em segundo lugar, o anúncio da taxa de compressão permitiria no ano seguinte ao do lançamento do Dart um outro recurso: aumento de potência do motor com base na elevação da taxa, de 6.85:1 para 7.5:1. Houve mesmo o aumento? Mais um equívoco, contra o interêsse do público. Primeiro, porque o motor com compressão de 6.85:1 nunca daria a potência anunciada e, segundo, porque os Darts foram lançados com taxa de compressão de 7.5:1. Ora, com 7.5:1 de compressão, o motor do Dart produz só 174H.P. a 4 400r.p.m e o torque, correto, de 41.5mkg a 2 400r.p.m.

A Chryler só não lançou os Darts anunciando 203H.P., talvez para evitar obrigação mais pesada para os compradores no licenciamento do veículo e, ainda, para não criar um problema

de mercado, reduzindo a capacidade de aquisição dos interessados no carro grande de luxo. Se a Chrysler quiser colocar um motor de linha em um dinamômetro verá que não serão obtidos os resultados anunciados. Um teste no Instituto Tecnológico de Aeronáutica também poderia mostrar isso.

FALTA A NORMA

Não existe uma norma para regularizar a medição da potência dos motores fabricados no país. As firmas americanas usam vários métodos SAE, mas, o mais usado é aquêle que produz máxima potência, ou seja, a potência é medida sem filtro de ar, sem ventilador, sem radiador, sem silencioso, usando-se só o sistema de ventilação, arrefecimento e escapamento do dinamômetro. O avanço do distribuidor é manual para que se tenha o melhor torque para uma determinada rotação do motor, assim como o vácuo também é controlado manualmente.

Isto quer dizer que se retirarmos o motor de um Dart e simplesmente o colocarmos no dinamômetro, não deveremos ficar surpresos ao verifarmos que a máxima potência não chega aos 150H.P. Para os novos modelos, há um motor com taxa de compressão de 7,5:1 e escapamento duplo anunciado com 205H.P. a 4 400r.p.m. No entanto, a potência real dêsse motor é de 180 H.P.

Há ainda um motor com duplo escapamento e taxa de compressão de 8.4:1. Êste motor ganhou 10 a 11% na potência e, portanto, deveria ser anunciado só o que realmente dá, isto é, 190 H.P. a 4 400r.p.m e 43.0mkg de torque a 2 400r.p.m. Entretanto, êste motor está sendo anunciado com 215H.P. a 4 400r.p.m e 43.0 mkg de torque a 2 400 r.p.m. O Govêrno deveria regularizar esta situação o mais urgente possível.

Estas são conclusões de um levantamento técnico sôbre um dos carros grandes de luxo fabricados no país, sem prejuízo das vantagens que outras conclusões indicam. É bom notar também que o **pickup** D-100, os caminhões D-400 e D-700 usam o mesmo motor do Dart com pequenas diferenças de material de válvulas, bronzinas e coletor de espamento reforçado. E que êsses motores são anunciados com 203H.P. a 4 400r.p.m, 42.0mkg de torque a 2 400r.p.m para o D-100 e o D-400, e 196H.P. a 4 400r.p.m e 420mkg a 2 400r.p.m para o D-700.

Uma atitude correta da Chrysler: a comunicação interna que mandou aos revendedores e aos proprietários de Dodge Dart, assinada pelo Gerente de Serviços Técnicos, F.H. Kaehler, alertando-os sôbre problemas que surgiram recentemente. "Verificamos — diz a comunicação — que algumas das rodas que equipam alguns Dodge Dart podem não estar de acôrdo com as nossas rigorosas especificações de concentricidade. Isto significa que tais rodas podem estar ligeiramente fora de centro, não se podendo balanceá-las pelos processos normais."

Caso semelhante ao do Corcel nas relações da indústria automobilística brasileira com o consumidor. Por uma comunicação interna, a Ford trocou gratuitamente o **kit** de suspensão do Corcel. Por essa mesma via, a Chrysler está substituindo as rodas que apresentar defeitos, sem ônus para o proprietário. Dois problemas êsses que duas diferentes fábricas enfrentaram, ligados à mesma causa: a corrida para o consumo ao preço de freqüentes impropriedades na qualidade do produto.

DOS PNEUS AOS FREIOS

O Dodge Dart usa pneus 7.35x14, 4 lonas. A Chrysler compra os Super Águia da Good Year para seus carros de linha. Êsses pneus oferecem um limite de segurança até 150km/h, enquanto que o Dodge Dart anda a 180 km/h. A Good Year tem pneus para velocidades superiores a 150km/h — os E-70 S 14, para 200km/h — mas, êstes são vendidos como opcionais. Por que a Chrysler não entrega os pneus E-70 S 14 como **standard** de produção, já que são mais seguros para a velocidade do Dart?

Quanto aos freios, o Dodge Dart tem hidráulicos Simplex **(leading-trailing)** atrás e Duplex na frente, com uma área de frenagem efetiva de 164,68 polegadas quadradas (1.056cm2) ou, bruta de 194,68 polegadas quadradas (1.256cm2) que inclui furos de rebites, ranhuras, chanfros etc., com uma relação efetiva de 56,6% na frente e 43,5% atrás. Diâmetro nominal de 11 polegadas, frente e atrás.

Uma vantagem: nos freios Duplex **(Two leading shoes** ou **balanced brakes)**, como ambas as sapatas são auto-energéticas, ambas fazem a mesma quantidade de trabalho e ambas, portanto, se desgastam por igual desde que sejam **simétricas** e que o material das lonas das sapatas seja de características de qualidade **idênticas.** Mais uma vantagem dêsse sistema de freios: ambas as sapatas exercem a mesma pressão contra os tambores dos freios e, assim, esta pressão é absorvida completamente pelo tambor, não permitindo um aumento de carga nos rolamentos das rodas.

Principalmente, é pouco o esfôrço requerido no pedal para produzir um certo efeito de frenagem. Neste tipo de freio há dois cilindros hidráulicos, localizados diametralmente opostos e contendo um único pistão. Cada sapata é ancorada em um pino, separadamente, e cada uma é acionada pelo pistão em um dos cilindros.

Como ambas as sapatas são auto-energéticas, êste freio produz um torque de frenagem 50% maior, quando o veículo está andando para a frente, do que os freios convencionais, mas, só 1/3 do torque de frenagem com o veículo em marcha-à-ré. Isto torna os freios Duplex impróprios para uso nas quatro rodas. A combinação dêste, na frente, com o convencional, atrás, produz a proporção desejável de fôrça de frenagem de 60:40, entre freios dianteiros e traseiros, respectivamente. O Dart se aproxima desta proporção.

Uma desvantagem dêsse sistema, é que a relação do diâmetro do cilindro mestre foge à relação ideal de 1:1, sacrificando o curso do pedal que é geralmente grande e também requer constantes regulagens.

DA SUSPENSÃO AO INTERIOR

É boa e macia a suspensão do Dodge Dart, mas, sob o ponto de vista de segurança, requer barra estabilizadora. O carro é veloz, e pesado, com uma distribuição de pêso de 50,3% na frente e 49,7% atrás, com passageiros na frente, e 20,3% na frente e 79,7% atrás, com passageiros atrás.

A barra estabilizadora deve ser incorporada como item obrigatório, **standard** de produção, caso contrário o carro torna-se perigoso nas mãos de motoristas menos experimentados. Sob o ponto de vista de construção (qualidade e projeto), o Dart tem sérios problemas com a suspensão, cuja tôrre só é fixada com poucos pontos de solda, não mais que três.

Onde está o perigo? Está nos pontos de solda que geralmente começam a se soltar depois dos 25 mil ou 30 mil quilômetros, dependendo do lugar e da maneira com que o carro é dirigido. Segundo informações colhidas junto a técnicos ligados à Chrysler, há indícios de que a fábrica está interessada em melhorar êste item, tendo já estabelecido medidas a respeito.

A direção do Dart é do tipo rosca-sem-fim e rolête. Tem uma redução de 24:1. Com o carro em movimento, é leve e de fácil manejo, desde que o carro não entre em derrapagem. O motorista inexperiente, invariàvelmente se verá perdido tentando corrigir o curso de um carro desgovernado, tendo que dar tantas voltas na direção. Mesmo um volante profissional teria dificuldades em controlá-lo.

Por sua vez, o interior é de acabamento péssimo e que afeta a segurança do veículo no que diz respeito aos assentos com inclinação incômoda e erradas (sem ajuste, nos encostos dos carros **standard** de produção). A Chrysler, neste particular, parece ignorar a Norma SAE J826, onde se faz uso dos manequins. Não existe cuidado na qualidade e no projeto de fixação dos assentos, de tal maneira que em um acidente o motorista seria prensado pelo banco, que certamente se soltará ao menor impacto. E se o motorista estiver usando cinto de segurança, provàvelmente será cortado ao meio. Também neste caso, a fábrica deixa de aplicar as recomendações do **Motor Vehicle Safety Standard** n.º 30 e Norma SAE J879.

Êsses detalhes de segurança, que afetam o veículo, reduzindo em muito as potencialidades de um moderno carro grande de luxo e também os recursos legítimos do condutor, além da comodidade do passageiro, decorrem de uma idéia predominante segundo a qual o carro tem que ser competitivo, não interessando o resultado negativo — isto é, o próprio produto complementar que o fabricante ou o seu concorrente está utilizando no produto final, mas sim o preço mais baixo que determinado item custa.

ASSIM É O GÁLAXIE

Êste carro grande de luxo da Ford tem uma direção que é igual à do Dodge Dart, tipo rôsca-sem-fim e rolête, com uma redução de 24:1 (total de 30.9:1), requerendo 6.6 voltas para virar as rodas de um extremo a outro. Neste aspecto de direção, servem para o Gálaxie os mesmos comentários técnicos sôbre o Dart.

Mas o Gálaxie tem um interior mais bem acabado e é, quanto a êste detalhe, não só o melhor do País como um dos melhores em tôda a América Latina. Sua suspensão também é macia e segura, além de ter barra estabilizadora como item **standard** de produção.

Os pneus usados são de 7.75x15, quatro lonas, que para a velocidade máxima do Gálaxie e para o seu pêso, podem ser considerados seguros. O sistema de freios do Gálaxie é o Duo-Servo, com uma área de frenagem efetiva de 168.80 polegadas quadradas (1.089cm2) e, bruta, de 193.96 polegadas quadradas (1.250cm2). O diâmetro nominal dos tambores é de 11 polegadas.

O Gálaxie, cujo pêso é de 1.750 quilos, usa o mesmo diâmetro de tambor de freios que o Dart, que pesa 1.500 quilos. Seus freios se aquecem ràpidamente, não havendo área suficiente para a imediata dissipação de calor necessária. É por isso que o condutor nota, de uma hora para outra, que seu Gálaxie está sem freio.

Exemplo: na Via Dutra e na Via Anchieta, quem dirige um Gálaxie na hora de tráfego mais intenso, percebe a **falta** de freio. Não é incomum ver Gálaxie batido na frente, no final de uma serra, onde é mais solicitado o breque. O sistema de freios do Gálaxie é o mesmo do Opala, de certa forma, um pouco pior do que o do Opala.

O Gálaxie dispõe de uma área de frenagem de 0.63cm2/kg, ao passo que o Opala possui uma área de frenagem de 0,65cm2/kg no **sedan** de seis cilindros. Conselho à Ford: esqueça a palavra **competitivo** para um dos itens de segurança mais importantes do veículo e providencie logo uma melhoria no sistema de freios dêste seu carro grande de luxo que o Brasil fabrica.

O motor 292 da Ford, que é o do Gálaxie, vem com taxas de compressão de 7.8:1, produzindo uma potência, declarada, de 190 HP a 4.600 r.p.m. e um torque (conjugado) de 37.3 mkg a 2.600 r.p.m. Nos modelos anteriores ao 71, os motores 272 tinham uma potência de 162 HP, método SAE, mas apareciam nos anúncios da fábrica com 170 HP. A potência real (com filtro de ar, ventilador, silencioso, alimentação de combustível e avanço, automáticos) era de 138 HP a 4.400 r.p.m.

O atual motor do Gálaxie tem uma potência de 185 HP, bem próxima, portanto, da anunciada, de 190 HP. Usando-se a mesma percentagem de diferença entre a potência real e a obtida pelo método SAE, no modêlo anterior (17.4%), podemos estimar que a potência real do motor (4.750cc) é de 157 HP, aproximadamente.

OS INSTRUMENTOS E AS OMISSÕES LEGAIS

Quem tem competência no País para estudar e propor medidas administrativas, técnicas e legislativas, relacionadas com a segurança do trânsito, em geral, incluindo o elenco de medidas que dizem respeito à segurança do veículo? É o CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito. A Lei que criou o Código Nacional de Trânsito (n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966) e os Decretos números 237, de 28 de fevereiro de 1967, e 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que modifica a Lei e que estabelece o Regulamento do Código Nacional do Trânsito, respectivamente, armam o CONTRAN para muitas atribuições, entre as quais as de fixar especificações para os equipamentos de uso obrigatório, bem como para exigir o uso de outros.

Além do CONTRAN, há outros órgãos e instrumentos legais que poderiam ditar normas e padrões de trânsito, mas que como o CONTRAN pouco ou nada fazem. O Ministério dos Transportes tem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que

no entanto se dedica mais a problemas de natureza operacional das estradas brasileiras, pouco ou nenhum caso dando às questões de segurança. Êsses órgãos e instrumentos não dispõem de recursos técnicos adequados nem de setores especializados em tráfego de automóveis, caminhões e ônibus. Não têm verbas para pesquisa e nem para o desenvolvimento de projetos de contrôle de segurança que envolvam estudos de laboratório.

Entretanto, de um ponto de vista estritamente individual, o contribuinte proprietário de automóvel é talvez o que mais pesadas taxas e impostos paga ao Tesouro Nacional. Por outro lado, nos Estados e Municípios, o aparelho arrecadador de multas obtém igualmente dos condutores de veículos elevadas somas anuais. Êsses órgãos e instrumentos legais, sejam federais, estaduais ou municipais, não despertaram ainda para a gravidade da questão da segurança do veículo em função da segurança do homem, em particular, e da população, de modo geral. E por causa disso são maiores as omissões legais do que a presença legal.

Uma das omissões está na falta de novos órgãos e instrumentos de contrôle de segurança, com vistas ao homem, às estradas e ao veículo, em função das novas necessidades que decorreram da expansão da indústria automobilística. As fábricas e o comércio complementar têm potencialidades que não foram ainda mobilizadas pelas autoridades governamentais, sobretudo o Executivo federal e o Congresso. Por sua vez, o CONTRAN, aparentemente atual porque criado há uns poucos anos, está efetivamente envelhecido pelo arranco explosivo do automóvel no País.

QUARENTA VÊZES MAIS CARO

Além do cinto de segurança e do extintor de incêndio, o CONTRAN usou de suas atribuições para estabelecer especificações para um "dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do circuito elétrico do veículo", que ficou sendo conhecido como o triângulo luminoso. Êsse critério, introduzido como norma de segurança, não sofre contestação. O mesmo não se dá com o cinto (pequena faixa de contestação) e com o extintor de incêndio (faixa maior de contestação). Pesquisas recentes indicam que a instalação e manutenção dos extintores custa cêrca de 40 vêzes mais caro à Nação do que o que se perde em incêndios, isto supondo-se a inexistência de perda alguma com incêndios em veículos, depois que todos forem equipados com extintores.

Mas, apesar disso —, dessa definição do CONTRAN, embora contestada, quanto a três itens para licenciamento do veículo — na realidade êsse órgão governamental não vai além e não se esforça por atender às exigências da situação brasileira. Para o CONTRAN tudo o que há em têrmos de segurança de veículos se resume no cinto, no extintor e no triângulo. Sendo que as normas e especificações para o cinto e para o extintor, testados pelo Centro Tecnológico de Aeronáutica, decorreram de iniciativas oportunas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do próprio Geimot, que recomendou as normas ISO (**International Organization for Standardization**), quanto ao cinto.

Apesar de contestado quanto a certas conveniências de uso permanente, o cinto de segurança caracterizado com a Marca de Conformidade da ABNT, juntamente com a ancoragem, é considerado pelos técnicos como correspondente aos mais altos padrões de projeto e qualidade para darem a proteção que dêles se espera. Atualmente a indústria automobilística fixou como rotina a verificação das remessas de cintos pelos fornecedores, rejeitando aquelas que não satisfazem às normas da ABNT, ou às exigências do Geimot quanto à identificação, ou às exigências adicionais de cada fabricante de veículo.

A OFENSA RECUSADA

Um órgão representativo da indústria automobilística, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — Anfavea — quis antecipar-se às exigências do CONTRAN quanto a uma sistemática para emissão de resoluções legais, no campo da segurança do tráfego, incluindo o veículo. Propôs, no último Congresso de Trânsito, em Caxias do Sul (RS), a adoção pelo Brasil do sistema em vigor nos Estados Unidos e definido pelo **Federal Highway Administrator — FHA.** Reação do CONTRAN: recusado. Aceitá-lo seria uma ofensa ao CONTRAN.

A proposta foi rejeitada. Como o CONTRAN não dispõe de meios para exercitar no País o sistema FHA e, para contornar a situação, a Anfavea se ofereceu para ajudar, as autoridades de trânsito presentes ao Congresso fulminaram a proposta sob a alegação de ser ela ofensiva à autoridade do CONTRAN. E assim foi para o arquivo um caminho — um dos caminhos seguidos num país desenvolvido, que no caso particular da segurança de veículos, é o mais adiantado do mundo — para melhorar no Brasil as condições da construção e da operação de carros, alcançando a larga faixa do automóvel, do caminhão, do ônibus e até do trator.

Em que consistirá a adoção do sistema FHA? Vejamos: uma vez constatado, por meio de estudos estatísticos de relatórios de acidentes, que uma determinada exigência deve ser feita aos veículos, o FHA emite um **Advance Notice of Proposed Rule Making** (Aviso Antecipado de Proposta de Regulamentação) estabelecendo os motivos, os requisitos desejados a partir de uma certa data e uma data para apresentação de comentários e sugestões por parte de qualquer interessado no assunto. Baseado nisso, o Aviso Antecipado seria revisado e em seguida emitido o **Notice of Propose Making** (Aviso de Proposta de Regulamentação), que também estaria sujeito a comentários e sugestões, depois do que o Govêrno emite o **Notice of Rule Making** (Aviso de Regulamentação), para cumprimento por todos. Os prazos para comentários e sugestões são curtos, dependendo do assunto.

Rejeitado o modêlo do FHA, nenhum modêlo tem o CONTRAN para o seu lugar. E assim se adia neste País a introdução de novas normas e padrões de segurança, além do cinto, do extintor e do triângulo. O CONTRAN não tem nem mesmo um modêlo para sua própria organização, com o propósito de ordenar, ampliar e tornar mais eficazes suas atribuições e responsabilidades. Apesar do papel que tem a representar no País,

e apesar do volume de problemas a enfrentar, o CONTRAN só se reúne duas vêzes por semana durante duas horas para tratar de tudo que compreende sua agenda. Seus membros são nove representantes de diferentes entidades, como Estado-Maior do Exército, Departamento Federal de Segurança Pública, Ministério das Relações Exteriores. Grande parte do trabalho dos conselheiros se realiza fora das sessões do CONTRAN: estudam os assuntos mais urgentes èm seus escrtiórios ou residência. A indústria automobilística não está representada no CONTRAN.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Exa. será atendido.

Tendo em vista comunicação feita anteriormente, esta Presidência irá suspender a Sessão por alguns minutos a fim de receber, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara, Sua Excelência o Chanceler do Equador, Sr. José Maria Yepez, às 16 horas e 25 minutos.

Está suspensa a Sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a Sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Declaro reaberta a Sessão.

Tem a palavra o Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana que passou realizaram-se, em alguns pontos do País, expressivas comemorações da passagem do Dia de Anchieta. Cerimônias tiveram lugar nos Estados do Espírito Santo, da Guanabara e de São Paulo.

De tôdas as partes do País chegam ao Movimento pró-Canonização do venerável Padre José de Anchieta manifestações de adesão e de solidariedade à campanha que êsse movimento encabeça. Aqui, no Senado, também chegam os ecos dessas manifestações em tôrno da memória dessa admirável figura que foi sem dúvida o Apóstolo do Brasil, aquêle que está no princípio da nacionalidade. Foi êle, no Brasil, o primeiro mestre, o primeiro poeta, o primeiro botânico, o primeiro zoologista, o primeiro filólogo, ou, se quiserem, o primeiro gramático, enfim aquela personalidade extraordinária da qual a igreja já começou a cogitar em levar à honra dos altares.

O culto cívico do Padre Anchieta já está profundamente arraigado na consciência de todos os brasileiros. Se êle vier a figurar no Hagiológio, poderá ser considerado o Santo Ecumênico por excelência, uma vez que se solidarizam com os católicos por sua canonização cristãos de várias denominações, e mesmo uma figura singular como a do Ministro Ivan Lins, talvez a mais importante, hoje, do nosso movimento positivista, já defendeu pùblicamente, na Academia Brasileira de Letras, a causa de Anchieta.

O nosso eminente colega, Senador Ruy Carneiro, recebeu do Padre capuchinho Marcelino Santana, líder da mocidade católica de Catolé do Rocha, no sertão paraibano, uma carta, na qual êste sacerdote sugere que nós levemos ao ilustre Ministro da Educação a idéia de fazer do Padre José de Anchieta o patrono dêsse grandioso e eficiente movimento de alfabetização que é o MOBRAL.

Anchieta foi mestre em todos os graus do ensino no seu tempo, apesar de isolado no Brasil, que êle amou como brasileiro **avant la lettre**, que sem dúvida era, pois aqui só havia os nascidos em Portugal e os índios, mas êle, já naqueles tempos recuados, quando iniciava seu apostolado, tinha a consciência de que se estava construindo, nesta parte do mundo, um grande país.

As admiráveis cartas de Anchieta, que estão hoje compendiadas, reunidas em volume, obra, sobretudo, de Afrânio Peixoto, que continuou assim a obra de Capistrano de Abreu, estas cartas são um documentário perfeito dos primórdios da nacionalidade brasileira, dos primeiros passos da catequese e colonização.

Anchieta, como disse, foi, principalmente, um mestre — mestre até de seus superiores hierárquicos, mestre de seu provincial e, embora sem contacto com o movimento literário da Europa de seu tempo, êle havia já forrageado na Universidade de Coimbra. E, de tal modo havia acumulado seu invejável cabedal humanístico que, sem dúvida, conseguiu realizar uma grande obra literária a par de seus trabalhos de catequese em que se incluia, não apenas a evangelização mas também o ensino da escrita e das contas aos curumins.

Acho que essa figura, que já é patrono de escolas através de todo o Brasil, poderia muito bem ser, igualmente, o patrono do MOBRAL.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias — Subscrevo as palavras de V. Exa. que traduzem o pensamento de todo o Brasil, sobretudo daqueles que conhecem a ação apostolar de Anchieta. Não sei se êle foi mestre porque foi missionário ou se êle se fêz missionário porque já tinha a vocação do magistério. Mas é fora de dúvida que êle já vinha tocado por aquela centelha de divindade, êle se constituiu um homem excepcional, não só por aquelas virtudes que hoje o recomendam à canonização, como também por uma memória prodigiosa, o que não é comum a todos os viventes. Sabemos, porque a História registra aquela passagem de sua vida, quando escreveu na areia os versos maravilhosos que eram um Hino à Virgem Maria. E, à proporção que as ondas iam e vinham molhando e desmanchando aquêles versos, êle ia também escrevendo-os na memória, retendo-os para depois recompô-los. Tanto que constituem uma das páginas de nossa Antologia. Assim, meu caro Senador, V. Exa. ventila, neste momento, assunto que merece ser examinado para que se faça justiça ao homem que tanto serviu à formação espiritual da nossa Pátria.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias.

Finalmente, Sr. Presidente, não poderemos assegurar se em breve será canonizado o venerável Padre José Anchieta, que já obteve o reconhecimento de suas virtudes heróicas pela Igreja, mas que ainda não foi reconhecido santo da Igreja. Certamente o será. A Igreja só faz incluir no rol daqueles que merecem o culto público o nome de servos de Deus que exibem essas virtudes heróicas — e que, além disso, podem ter sua vida

examinada da maneira mais completa e mais rigorosa, sem que lhes ache qualquer jaça.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — O Senador de hoje está coerente com o jornalista de ontem.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado!

O Sr. Ruy Santos — Talvez dez anos antes V. Exa. já estivesse empenhado nessa campanha, a mais merecedora de aplausos, que é a canonização de Anchieta. Realmente, Anchieta na terra ganhou o céu, pelas suas realizações, pelo seu trabalho, pela sua obra de fraternidade, de comunhão entre as criaturas, num período difícil do Brasil, em que se antepunham aos nativos, os vindos de Portugal, naquelas condições em que êles vieram. E Anchieta, no meio dessas duas raças, uma despreparada, bruta, a nativa, a outra — vamos dizer usando a expressão da época — a marginalizada, porque a maior parte dos despejados aqui eram, na velha expressão da História que aprendemos na meninice, os degradados, Anchieta, entre duas raças, dois grupos, realizou a obra admirável que conhecemos. V. Exa. fala com autoridade indiscutível de um dos mais perfeitos, vamos dizer, "anchietistas" que existem entre nós.

O SR. DANTON JOBIM — Anchietano e anchietista.

Bem, Srs. Senadores, dizia eu que não poderemos garantir se a Igreja vai realmente elevar aos altares, em curto prazo, essa figura admirável. Já tive oportunidade de representar o Govêrno brasileiro como seu emissário especial junto à Sua Santidade Paulo VI, que manifestou o seu enorme interêsse pela canonização do nosso taumaturgo.

O Sr. Ruy Santos — Viajamos juntos com destinos diferentes.

O SR. DANTON JOBIM — Isso mesmo, Senador.

De modo que, nessa ocasião, ouvi palavras confortadoras que, parece, indicam a tendência da Igreja em nossos dias para dar ao Brasil o seu primeiro Santo, porque outras nações latino-americanas já foram galardoadas com o reconhecimento da Santidade de alguns dos seus servos de Deus que se notabilizaram por seus feitos e virtudes através da história. Mas o Brasil, a maior nação católica do mundo, pelo menos a mais numerosa, até hoje, ainda não teve o seu Santo. Acha a Igreja Romana que seria necessário satisfazer determinados requisitos, entre êles a apuração e o reconhecimento de milagres operados pelo Padre Anchieta.

A finalidade do nosso movimento — Movimento Nacional Prócanonização de Anchieta — é ajudar o Vice-Postulador da causa na investigação dos milagres que vão surgindo e que procuramos levantar através de todo o País.

Entretanto, Sr. Presidente, não queremos dar nenhuma opinião a respeito do caráter miraculoso dêsses fatos, dessas curas a que os beneficiados atribuem origem milagrosa. Nem poderíamos fazê-lo. Sem dúvida, compete aos órgãos responsáveis da Igreja darem a última palavra. O que tenho repetido muitas vêzes — e repeti-o ao Santo Padre — é que Anchieta, como Joana D'Arc, poderia até não produzir numerosos milagres sob a forma de curas extraordinárias, poderia deixar de operar tais milagres, pois não necessitaria dêles, porque o grande milagre, o maior milagre de Anchieta foi justamente o Brasil. Foi êle quem conseguiu assegurar a nossa unidade territorial, através daquele movimento incessante de lançadeira em que êle vivia permanentemente, entre a baía de Todos os Santos, a Capitania do Espírito Santo e a Capitania de São Vicente, e, nesta última, àquela época, se incluíam o atual Estado do Rio de Janeiro e a Guanabara. Precisamente, nessa região, espinha dorsal da nacionalidade brasileira, é que atuou Anchieta.

Julgo esta homenagem que o Govêrno brasileiro prestaria ao grande apóstolo das selvas, àquele que, realmente, está no começo da nossa formação, podendo-se mesmo dizer, ao escrever-se a História do Brasil, parafraseando o Gênesis, que "no princípio era Anchieta", êsse justíssimo tributo tocaria fundo o coração do Santo Padre e também conseguiria aplausos gerais de tôda a opinião pública brasileira, sem distinção de credos religiosos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (**Carlos Lindenberg**) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora. (**Pausa.**)

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Benjamin Farah (**Pausa.**)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta, a realizar-se hoje, às 21 horas, destinada à leitura de Mensagens Presidenciais, submetendo ao Congresso os textos dos Decretos-leis n.os 1.174 e 1.175, de 1971.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Redação final

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 16, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 130, de 1971) do Projeto de Resolução número 16, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso XIII, do artigo 34 e a do artigo 91 da Lei Estadual n.º 2.820-B, de 19 de fevereiro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão).

2

Redação final

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 17, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 131, de 1971) do Projeto de Resolução número 16, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos artigos 139, 140 e 141 da Constituição

do Estado de Goiás, promulgada a 13 de maio de 1967.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 30, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que dispõe sôbre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com pelo menos, 50% de capitais dos produtores de café verde, tendo pareceres, sob n.ºs 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de 1971, das **Comissões de: Constituição e Justiça:** 1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; 3.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia; **de Agricultura:** 1.º pronunciamento — favorável ao projeto; 2.º pronunciamento — favorável ao substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio; **de Indústria e Comércio** — favorável, nos têrmos do substitutivo que apresenta; **de Economia** — favorável, nos têrmos do substitutivo que apresenta (após audiência do Instituto Brasileiro do Café).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1971, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho abordar, nesta Casa, assunto que já saiu da Ordem do Dia mas, nem por isso, deixa de ser muito atual: o problema da reforma do Poder Legislativo.

Há dez anos, Deputado Federal juntamente com o então Deputado Bilac Pinto, meditávamos sôbre a necessidade de as Casas Legislativas brasileiras disporem de um apoio para suas atividades. Àquele tempo, tivemos oportunidade mesmo de esboçar um projeto de resolução para a Câmara dos Deputados que consubstanciava essa idéia em algumas providências de natureza prática.

Eleito Senador, em janeiro dêste ano, tive oportunidade de prestar a uma revista brasileira algumas declarações em que fixava o meu ponto de vista a respeito da reforma do Poder Legislativo.

Dizia eu, em janeiro:

> "A crise da informação está no âmago da crise dos parlamentos. Informação cultural, política. Há dez anos, falávamos sôbre isso com o atual Ministro Bilac Pinto, identificando o fenômeno e buscando uma fórmula para enfrentá-lo. Seria uma assessoria de alto nível para o Congresso. Êle precisava ouvir, também, e não sòmente falar. Para isso, a solução estaria em criar um Centro de Estudos Políticos e Administrativos junto ao Congresso. Êle seria o grande instrumento de informação da Casa. Através dêle teríamos acesso a tôdas as grandes inteligências e corporações, particulares e públicas. Êle seria o centro de irradiação da teoria política, exercitando não só o tema como a vivência do fato político. O impasse parlamentar brasileiro é êste vácuo, essa procura de instituições duradouras que conciliem a liberdade com a segurança nacional. Então, é hora de criar uma infra-estrutura para isso. Um chamamento da universidade, dos centros de pesquisa, das assessorias privadas. Tudo isso não nas ante-salas, mas dentro de uma sistemática de informação para capacitar o Congresso a cumprir sua missão.
>
> Cuidaria também da informação cultural, abrangendo tudo que o Congresso necessitasse. Estudo sôbre o ângulo político dos problemas nacionais, de maneira global e setorial. E aí o debate poderia ir da liberdade até a siderurgia. Debate dos grandes problemas nacionais, da vocação histórica do País, do seu programa de desenvolvimento, da necessidade de integração e, dentro dêsses, o fato que está no ponto central: a política. A política, não esquecendo que preocupações materiais tiveram todos os povos, mas a história do homem foi atrasada porque êle não foi capaz de se organizar para governar-se e conviver."

Depois, ouvido pelo **O Estado de São Paulo**, tive oportunidade, também, de fixar essas idéias, achando e identificando que áreas do Congresso estavam tôdas preocupadas pelo destino da instituição e pelo seu entrosamento nos esquemas do futuro para as reaberturas democráticas. Temas como o da modernização dos métodos de trabalho do Legislativo, que, até aqui, pareciam interessar apenas a um número restrito de parlamentares, hoje constituem item prioritário em tôdas as conversas e a preocupação permanente de tôda a Casa e mesmo de todos os Partidos.

Dizia, também, que havia necessidade não só de uma modernização de métodos de trabalho, como também da colocação de novas técnicas a serviço da informação do Congresso. E aí focalizava a parte da necessidade de equipamento eletrônico para que o Congresso pudesse dispor de forma mais moderna de um banco de dados capaz de assessorar a todos nós.

O problema da assessoria parlamentar apareceu de maneira mais dramática na História parlamentar do mundo moderno quando em 1941, no Congresso americano, assessôres presidenciais foram discutir com Senadores sôbre determinada lei e êles tiveram a humildade de reconhecer que não tinham condições de discutir com êsses assessôres do Executivo. Porque a função política, sendo eminentemente política, começava a exigir um necessário apoio técnico para uma decisão mais segura.

A função do técnico é, evidentemente, olhar sòmente a árvore, mas a função do político é olhar a floresta. Naquele tempo, o Congresso americano criou o Serviço de Referência Legislativa, transformada, no ano de 1970, no Serviço de Pesquisas do Congresso americano.

Temos, assim, no mundo atual, nos parlamentos modernos, a identificar, três tipos de assessorias: uma, de ne-

cessidade muito antiga, existente desde que os homens tiveram funções públicas, tanto no Parlamento, como fora dêle, é a necessidade de apoio administrativo, a assessoria, vamos dizer, de secretariado. A outra, a assessoria de nível técnico, é aquela assessoria imediata. de caráter dinâmico, é o pronto-socorro parlamentar. Aqui abro um parêntese para dizer que, neste aspecto, o Senado dispõe realmente de excelente corpo de funcionários que nos pode dar aquela assistência imediata de que necessitamos para o exercício de nossas funções.

Contudo, os parlamentos modernos, examinando as suas crises e a sua fome de informações, identificaram a necessidade de um tipo de assessoria técnica, de caráter permanente mas não de caráter imediato. Daí a necessidade da criação de um centro de estudos junto às Casas legislativas.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Conheço de perto o seu trabalho, poderia agora até mesmo dizer, a sua luta, porque V. Exa., parlamentar moderno, compreende que os métodos até aqui adotados pelas duas Casas legislativas estão superados. Estou de acôrdo com quase tudo que V. Exa. diz, principalmente no que tange à assessoria. Gostaria de acrescentar que a assessoria não funciona automàticamente. No meu modesto modo de entender, assessoria é sentimento que o parlamentar deve ter. Porque o assessor, por si só, não pode fazer com que o Deputado ou Senador se projete neste ou naquele quadro da atividade de interêsse comunitário.

Li entrevista de V. Exa. e acho que devemos voltar nossas atenções para êsse problema. Queria pedir permissão ao meu colega e amigo, a quem — e aqui não vai aquêle velho chavão parlamentar, é verdade mesmo — a quem tanto admiro, que é correto, é um homem decente e tem notável espírito público — queria —, repito. pedir permissão para lembrar uma contribuição modestíssima, porque modesto e humilde foi seu autor, no caso o Senador que aparteia V. Exa., apresentando um trabalho em que solicitava antes da reforma pròpriamente dita...

O SR. JOSÉ SARNEY — Conheço o trabalho de V. Exa. sôbre a criação de uma comissão mista, no sentido da unificação dos serviços das duas Casas do Congresso Nacional.

O Sr. Vasconcelos Torres — Isso muito me honra ouvir de V. Exa., porque no meu modo de entender V. Exa. não poderia monologar de maneira alguma no dia de hoje. Nesse assunto cada um de nós tem que ter uma definição, expressar uma atitude ou um pensamento. Levanto a idéia — levantava e ainda levanto — de que a reforma do Congresso Nacional deve ser precedida de uma outra interna, ou seja, a unificação dos serviços. Não compreendo, meu jovem e brilhante Senador José Sarney, que Senado Federal e Câmara dos Deputados, separados apenas por um corredor, tenham, primeiro, uma biblioteca diferente; segundo, uma assessoria diversa, quando os objetivos são idênticos. Eu fui além. Evidentemente tive de contrariar alguns interêsses, problema dos transportes, problema da segurança interna, manutenção da ordem dentro do edifício. Há a guarda do Senado e a da Câmara dos Deputados, e nem sempre elas se afinam. Há o problema da Gráfica, hoje um estabelecimento, no meu modo de entender, importantíssimo na vida de Brasília, porque não atende sòmente ao Congresso, e particularmente ao Senado, mas a outros órgãos do Executivo. Enfim, desci a vários detalhes, e V. Exa., em se recordando da minha proposição, já fêz com que se justificasse a minha intervenção. Continuo crendo que temos que implantar aqui primeiro a unificação dos serviços, não digo prioritàriamente, pelo menos paralelamente. Quanto às outras idéias, quero dizer que V. Exa. se destacou nessa luta. No particular, se me fôsse permitido, eu gostaria de fazer uma referência aos ex-Presidentes Auro de Moura Andrade, Gilberto Marinho, João Cleofas e ao atual Presidente Petrônio Portella. Noto — V. Exa. vai me permitir que eu seja sincero — há assim uma espécie de ciumada — a palavra é esta — entre Câmara e Senado. A Câmara deseja alguma coisa, o Senado reage, quando deveria fazer determinadas concessões, porque o Senador passa e o que fica, é a instituição parlamentar. O aparte foi longo porque quis expressar a V. Exa. todo o longo aprêço, a amizade, a admiração que dedico a V. Exa. V. Exa. não está falando em reforma por falar. V. Exa. estudou, V. Exa. hoje é um **expert**, V. Exa. debate. Senti mesmo, numa das nossas reuniões, que V. Exa. se apaixonou pelo assunto. E, quem se apaixona, com a juventude que V. Exa. tem, com o brilhantismo que sabe imprimir a tudo que fala nesta Casa, tenho a impressão de que V. Exa. não vai malhar em ferro frio. Assim, a reforma, perdoe-me a expressão, porque sou homem do povo e usarei da expressão que me parece que calha bem, no instante em que a reforma administrativa não vai para a frente — tem "caveira de burro". Mas V. Exa. vai remover essa "caveira", tenho certeza.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Vasconcelos Torres, pelo honroso aparte de V. Exa., que, sob todos os ângulos, enriquece o meu discurso. V. Exa. é muito bondoso com suas palavras. Apenas estou tentando cumprir, modestamente, o meu dever, justamente fazendo aquilo que V. Exa. disse: procurando fixar a minha posição e o meu ponto de vista, porque eu falharia à minha consciência se assim não fizesse.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como eu ia dizendo, êsse terceiro tipo de assessoria, de alto padrão técnico, abrangendo uma enorme variedade de assuntos, alguns muito especializados, com pauta de estudos a cargo dos parlamentares ou técnicos, vem sendo, hoje, uma preocupação permanente nos parlamentares modernos. Na realidade, com as mudanças fundamentais que o mundo atravessa, crise de mudanças que também atingiu às estruturas parlamentares, a nossa função, evidentemente, não se restringe, meramente, à função política do simples debate, do puro debate político afeito, exclusivamente, ao Plenário.

Por isso mesmo, hoje precisamos de apoio muito maior, que — como disse — não é êsse apoio imediato, mas apoio técnico da maior profundidade, para que se possa efetivamente, entrosar o Parlamento com os projetos de desenvolvimento nacionais.

Ora, a solução adotada pelo Congresso americano, com a criação do Centro de Pesquisas e de Estudos, já na transformação da antiga Divisão de Referência Legislativa, foi o primeiro passo — digamos — para que nôvo tipo de assessoria fôsse requisitado pelos Congressos.

Sejamos objetivos e práticos. Se temos de oferecer parecer em qualquer Comissão, ou outra atividade parlamentar, devemos ter, dentro da Casa, condições de apoio de uma assessoria técnica de circunstância, assessoria essa que seja capaz de informar nossa atividade no cumprimento dos nossos deveres específicos. Por outro lado, se determinado Parlamentar ou determinada Comissão necessitar de estudo mais profundo, estudo de matéria que não esteja em debate, mas que possa vir a ser discutida, outro tipo de assessoria vai necessitar. É a assessoria de alto padrão, dos estudos, das pesquisas do banco de dados. Não é a simples informação legislativa, é a informação cultural e científica.

Na verdade, se quisermos fazer obra de inovação, de mudança radical e fundamental, temos de partir para a criação de um órgão dessa natureza, um Centro de Estudos, já que a estrutura de nossos Partidos Políticos não nos fornece condições para que, dentro dêsses mesmos Partidos, essa atividade fôsse desenvolvida.

Daí por que sempre encarei o problema da reforma administrativa do Congresso como um problema político e não, pura e simplesmente, administrativo. Isto por que, hoje, se nós quisermos inserir o Congresso Brasileiro nas decisões nacionais, temos que provar não só a nossa utilidade política como instituição mas, também, o nosso funcionamento pragmático. Temos que preencher um vácuo, que existe no Brasil. Nós não temos um Centro de Informação Legislativa capaz de abastecer todos os órgãos do Govêrno, particulares ou públicos. O Supremo Tribunal fêz uma tentativa no setor jurisprudencial através da sua Súmula. As Universidades, cada uma delas nos seus determinados setores, tentam e iniciam projetos isolados, com as maiores dificuldades. O Poder Executivo já iniciou projetos específicos, abrangendo setores, como a legislação de saúde e trânsito.

Ora, esta função é eminentemente uma função do Congresso. Se nós tivéssemos, no Congresso, um Centro de Estudos e Informação Legislativa; capaz de, mensalmente, atualizar a legislação brasileira, simplificando sua consulta por assunto, numeração, resenha ou outra qualquer entrada, nós já preencheríamos uma grande lacuna e seríamos o abastecedor neste setor, para os Podêres Executivo, Judiciário, Ordem dos Advogados, enfim, de tôda a Nação, que necessita de um órgão desta natureza.

Ora, se hoje nós quisermos pesquisar a legislação sôbre determinado tema, no Brasil, teremos uma dificuldade muito grande. Basta dar um exemplo do que é o pandemônio da legislação tributária.

Pois bem, esta é uma função do Congresso. Esta é uma tarefa a ser conseguida através da reforma a ser empreendida pelo Congresso. E sendo uma tarefa do Congresso, ela é uma tarefa eminentemente política, ela valoriza o Poder Legislativo, ela dá, imediatamente, a êle o sentido de provar que êle é peça atuante dentro do processo do desenvolvimento nacional.

Nós podemos oferecer uma contribuição efetiva às matérias que nos são mandadas, através do seu exame sob o ângulo político, mas também sob o ponto de vista técnico, o que não se pode fazer nos prazos exíguos que as leis vem para cá.

Na realidade, não temos à nossa disposição, como apoio supletivo, um banco de dados.

Daí, Sr. Presidente, considerando que o problema da reforma é um problema político, que é um problema do Congresso, como instituição, eu não posso admitir que ela seja pensada, isoladamente, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

Quando a Câmara vai mal, quem vai mal, também, é a instituição. Quer dizer, o Senado não se exime, se êle tiver uma boa estrutura administrativa, dos vendavais, que começam na Câmara mas, por extensão, atingem, também, o Senado. Nós temos exemplos recentes. No último episódio do recesso do Congresso, os ventos chegaram à Câmara, mas chegaram, também, aqui no Senado. Temos, ainda, outro exemplo. Na Proclamação da República, quando foi decretada a dissolução da Câmara. Quanto ao Senado, falava apenas na extinção da vitaliciedade. Mas, essa divergência foi só no papel, porque o Senado realizava apenas uma sessão a mais e seria fechado no dia seguinte. Na ocasião, um Senador inquiriu o Presidente para saber se Ouro Prêto estava prêso, se a Mesa tinha disto conhecimento. Deu o Presidente Paulino Souza aquela resposta hábil, dizendo que a Mesa não tinha tido conhecimento oficial da prisão de nenhum Parlamentar. Entretanto, naquele dia, o Senado teria a última sessão no Império, com o tratamento de "Refúgio de Mandarins."

Pois bem, Sr. Presidente, ressalvando assim, acredito que a instituição do Congresso, das duas Casas como Instituição e Poder, ela não pode ser pensada em qualquer tarefa de modernização, separadamente, sobretudo porque, no Brasil, nós também inovamos nesse setor. O Congresso, hoje, no Brasil, já tem uma forma de reunião conjunta em que trabalha conjuntamente, em determinadas leis, determinadas proposições, por iniciativa do Sr. Presidente da República.

Então, essa vinculação é, até mesmo, uma inovação que atinge aquela estrutura clássica do sistema bicameral e que é inovação do Direito Constitucional Brasileiro.

Pois bem, dessa maneira, acredito que a reforma do Poder Legislativo tem que ser pensada conjuntamente e, aí, também, desejo repetir aquilo que disse o Senador Vasconcellos Torres, essa linha imaginária que divide a Câmara e o Senado, ela é apenas imaginária, é um paralelo 38 em que os nossos serventes, os nossos homens da limpeza param, à espera que venham os homens da limpeza do outro

lado, naquela linha abstrata que passa pelos nossos salões comuns.

Na realidade, Sr. Presidente, acredito que diante das responsabilidades que o Congresso passa a assumir, num País que procura alicerçar e começar suas instituições políticas, devemos ter a grandeza de pensar de outra maneira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, propus que, de início, constituíssemos uma Comissão Mixta do Senado e da Câmara, de Senadores e de Deputados, que iria examinar, em primeiro lugar, a política a ser seguida pela reforma, as metas que seriam atingidas, através dessa reforma e, então, depois dêsse consenso das duas Casas, partiríamos para executar a reforma que fôsse encontrada, através dessa Comissão Mista de Deputados e Senadores.

Pergunta-se: mas isso é uma atribuição exclusiva da Mesa da Câmara ou da Mesa do Senado?

Sob o ângulo em que estou examinando a questão, achando que é problema do Congresso, e sob o aspecto político, acredito que só valorizaria o Congresso brasileiro, no seu todo, uma Comissão dessa natureza, dia e noite a mostrar à Nação que estamos debruçados sôbre o estudo dos nossos problemas internos, com esta fome de atender melhor às necessidades do País e de cumprir melhor com o nosso dever.

Então, só o simples debate, na participação da Nação, acompanhando o Congresso ao estabelecer a sua política, a política da sua reforma e as suas metas a atingir, já era uma valorização para o próprio Congresso!

Em seguida, Sr. Presidente, estabelecida esta política a seguir, as metas a serem encontradas, cada uma das Casas executaria a sua parte. Então, passaríamos para a fase da execução, em que caberia, evidentemente, uma parte de natureza interna ao Senado, outra parte de natureza interna à Câmara e uma parte de natureza comum às duas Casas. E aí, evidentemente, a média das opiniões, as experiências acumuladas ao longo do tempo, com tantos pioneiros que nesta Casa e fora dela pensaram sôbre o assunto, todos estariam convergindo para que tivéssemos a melhor solução, a solução que fôsse a do consenso das duas Casas. Mas, infelizmente, a solução encontrada para o assunto não foi essa. O Senado está tentando a sua reforma, a Câmara dos Deputados está tentando a sua reforma. Acredito que uma Casa e outra irão encontrar, imediatamente, nos primeiros passos, os primeiros obstáculos, porque haverá sempre esta linha coincidente que nenhuma vontade, nenhum desejo, nenhuma decisão isolada pode afastar. O problema dos serviços comuns, da unificação das Bibliotecas, da unificação do Serviço de Segurança, do Serviço de Limpeza, do Serviço de Radiodifusão, do Serviço Gráfico isto tudo seria pensado, seria meditado, seria ouvido. Neste debate também teríamos oportunidade de ouvir o funcionalismo da Casa; teríamos oportunidade, então, de fazer seminários sôbre a reforma, com a experiência do próprio funcionalismo da Casa, que também traria a sua contribuição; das universidades, dos técnicos que o Brasil tem nesse setor. E repito: o Congresso não é só para falar, também para ouvir.

Uma coisa, contudo, acredito que, de início, sabemos que é imprescindível: a criação do Instituto de Estudos Políticos e Administrativos. Êste, não há dúvida, é comum às duas Casas.

Ora, Sr. Presidente, para dar noção dos problemas que vamos enfrentar, o Senado acaba de publicar edital para implantação, nesta Casa, de um Centro de Processamento de Dados, a fim de instalar, aqui, processos eletrônicos para um sistema de Informação Legislativa.

Eu quero, de início, Sr. Presidente, fixar que não sou contra os computadores; não quero, absolutamente, que fique nos Anais da Casa a presença da minha intervenção como aquêle homem retrógrado que estava resistindo às máquinas. Não! E desejo — até com um pouco de vaidade — dizer a esta Casa que fui pioneiro na área do Nordeste, do meio-Norte, na introdução de técnicas eletrônicas a serviço da Administração Pública. Montei, também, no Estado do Maranhão, durante o meu Govêrno, um pequeno Centro de Processamento de Dados junto à Escola de Engenharia.

Mas fiz a reforma administrativa, dela participei como Governador, mas a reforma foi feita por todos, durante quatro anos, em convênio com a SUDENE, com a USAID, com a Universidade da Bahia e com a Escola de Administração do Estado do Maranhão. E no 4.º ano, então, partimos, já depois de uma preparação global e da reforma da estrutura e do treinamento de pessoal, para a implantação do nosso Centro de Processamento de Dados. E devo dizer a V. Exa. que, mesmo fazendo assim, com tôdas as cautelas, até hoje não conseguimos chegar à parte final, de dominar completamente, por exemplo, o processamento na parte do ICM. Ressalvo que o nosso Centro de Processamento de Dados é rentável, porque foi criado como autarquia junto à Escola de Engenharia. Esta Escola vende serviços para o Estado, para as nossas repartições como também para particulares. Êsse Centro se tornou, de certo modo, até rentável.

Também no setor da educação, tive oportunidade de fundar o primeiro Centro de Circuito Integrado de Televisão, uma técnica nova a serviço da educação. E hoje, o Maranhão conta, em matéria pioneira, com uma rêde de 18 ginásios, funcionando através da televisão, tendo a estrutura central 48 salas de aula, com mais de 6 mil alunos, fazendo ensino sistemático do curso ginasial, através da televisão, em circuito fechado e em circuito aberto, e as provas são corrigidas pelo computador eletrônico.

Assim, é um pouco da experiência em dominar, em conviver com êstes sistemas, que me leva a dizer que, acredito ser de melhor proveito que nós, antes de partirmos para o dimensionamento de um sistema dessa natureza, fizéssemos um estudo detalhado sôbre o porte do sistema, a sua função, ao que êle ia atender, e preparássemos a estrutura do Congresso, e repito, do Congresso, para receber, então, esta segunda etapa.

Neste sentido, Sr. Presidente, tive oportunidade de me manifestar, como voto vencido na Comissão de que, com muita honra, participei e que assessora a Mesa.

Estou falando aqui, no plenário, porque só aceitei participar dessa Co-

missão com a ressalva, que fiz a todos os presentes, de que ela não me obrigaria a recuar, a não me manifestar de público sôbre o que penso a respeito do assunto.

Assim, quero dizer que não sou contra o computador. Os computadores são máquinas admiráveis a serviço do homem, porém, mais admiráveis do que essas máquinas são as inteligências humanas que criaram essas máquinas. E também quero dizer que não será simplesmente o computador que pode fazer, como supersenador, a reforma total, e trazer a solução para todos os nossos males.

Acredito, assim — e expus o meu ponto de vista que, de início, devíamos ter um plano-diretor para saber se êsse Centro de Processamento de Dados iria atender só ao Senado, se iria atender só à Câmara ou se ao Senado e à Câmara. Se iria atender, também, numa visão mais ampla, aos Tribunais, às Universidades, já que êle terá uma capacidade extraordinária.

Então, desde que se fizesse essa pesquisa, desde que se fizesse êsse estudo, nós poderíamos dimensionar o equipamento. Porque, se formos colocar só no Senado somos 66 Senadores vamos dizer que cada Senador fizesse 10 consultas por dia, teríamos, então, 660 consultas para um equipamento que pode ter uma capacidade de 1.700 linhas, os equipamentos mais modernos, por minuto. O que, de certa maneira poderá determinar uma extrema ociosidade para um equipamento dessa natureza. Ao invés de nos prestigiarmos, será até mesmo um desprestígio, ao verificarmos que para um País tão pobre, nós nos damos ao luxo de dispor de um equipamento tão caro, de operação tão difícil, para uma demanda tão pequena.

Em segundo lugar, nós perguntamos: o Centro de Processamento de Dados vai apenas armazenar os dados já existentes, isto é, as fichas da Biblioteca, as fichas do Serviço de Referência Legislativa? Aí nós não inovaríamos nada. Apenas uma automação das rotinas já existentes. Mas, na realidade, o que o Brasil está precisando, está pedindo, com a sua fome de modernização e de racionalização, é uma mudança profunda. E essa mudança precisa ser feita em matéria de Direito Brasileiro, para êsse caso imediato. Ora, em primeiro lugar, deveríamos ter, para essa medida fundamental — que acho necessária e que deve ser começada — deveríamos ter uma equipe de juristas que pudesse iniciar a consolidação, sistematização, coligir, modernizar e unificar a nomenclatura para que ela pudesse ser armazenada, porque o computador, na sua memória, não inventa, apenas recebe e armazena. Êle não pode criar. Daí a frase: "um computador nunca esquece, mas os homens esquecem." Em compensação, nunca êle cria e os homens criam. Os homens quando estão criando, sonham; e os computadores nunca sonham quando calculam. Seus conhecimentos têm que ser armazenados.

Teríamos, portanto, de modernizar os textos jurídicos de modo a melhor servir ao **sistema** que iríamos adotar, o **soft-ware**, para adotar uma linguaguem técnica, que iríamos incorporar ao patrimônio do Senado, pròximamente. Mas, para isso, teríamos que contar com a colaboração da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Estaduais, das Universidades, através das suas Faculdades de Direito e dos seus Centros de Estudos. Êste problema não deixou de receber a atenção do Presidente Médici que, em seu discurso de posse, disse: "Homem da lei, creio imperioso dotar o Brasil de novos códigos, que reflitam os progressos da Ciência Jurídica, a atualização dos institutos e as inquietudes de um povo em desenvolvimento."

Outra coisa séria nesse assunto é o prazo. Não acredito que num prazo curto se possa, realmente, atingir os objetivos.

Evidentemente, já existem, nos Estados Unidos, sistemas de informação legislativa, operados por computadores. Acontece, porém, que o sistema adotado nos Estados Unidos é o sistema da palavra-chave. A tradição do Direito americano é anglo-saxônica, que não é a mesma do Direito brasileiro. Nos Estados Unidos, nada está codificado. Nem a Constituição tem unidade sistemática. Nos Estados Unidos, existe o poder de iniciativa dos Estados, em matéria de leis. Êles podem legislar sôbre todos os assuntos, ao passo que, no Brasil, só a Federação pode legislar sôbre a grande maioria dos assuntos, sendo a legislação dos Estados quase de natureza supletiva ou secundária. A nossa tradição jurídica é romana.

Nós, então, teríamos também de adotar, no meu modesto ponto-de-vista, a precaução de antes estabelecer a política a ser seguida, para depois partir para a automação. Acredito, assim, que ganharíamos tempo, ao invés de perdermos tempo.

Hoje, depois que o País entrou na fase do planejamento, não podemos mais partir para nenhuma ação, sem que antes ela esteja com o projeto pronto, e antes dêste, o estudo de viabilidade técnica e econômica.

É nesse sentido que tive a oportunidade de expor os meus pontos-de-vista a respeito da reforma do Congresso Nacional e do que entendo deva ser esta reforma.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria salientar o fato de que nunca teremos a segurança do funcionamento de um sistema que nos seja vendido ou alugado, sem antes testarmos êsse mesmo sistema.

A única segurança que teríamos — para saber se o sistema funcionaria até à feitura do projeto — seria a de testá-lo através de um experimento pilôto, que poderia ser realizado até nas universidades. Aí, sim, depois de testado, partiríamos para a sua implantação definitiva.

O que tem acontecido, em matéria de venda ou de aluguel de equipamento dessa natureza, é que a América do Sul, particularmente o Brasil, e a África constituem, hoje, o melhor mercado para êsses produtos.

Há, assim, grande interêsse em promover a venda ou aluguel dêsses equipamentos. Basta dizer que o Brasil dispõe, hoje, de cêrca de 600 computadores, que não funcionam com mais de 10% da sua utilização global, o que significa uma sangria permanente para o País e, mais do que isso, constitui entrave ao desenvolvimento de uma tecnologia nacional nesse setor.

Nos Estados Unidos, há uma proibição no sentido de que os fabricantes de equipamentos eletrônicos tenham firmas de prestação de serviços. No

Brasil, não existe essa proibição. O que acontece é que as firmas de prestação de serviço são as mesmas firmas que vendem equipamentos. Elas dimensionam o sistema e não podem dimensionar contra seus próprios interêsses. Então o dimensionam de forma a vender o maior número de equipamento possível, pois elas são, ao mesmo tempo, vendedoras de equipamentos e de serviços. É uma anomalia da lei brasileira.

E já que o Brasil começou a despertar para ser a grande nação que realmente hoje é, não podemos deixar para segundo plano o estabelecimento de uma política de computadores no Brasil, política essa que tôdas as grandes nações fazem em razão da sua segurança e da sua defesa.

Basta citar que De Gaulle, na França, teve oportunidade de dizer, ao meditar sôbre o problema, que bastaria que as firmas que vêndem equipamentos deixassem de vender peças para parar não sòmente a França, mas, grande parte dos países da Europa, porque essas firmas dominavam totalmente o setor da informática. E atingimos, aí o problema de segurança nacional.

Então, partiu a França para o projeto Bull, que foi, de certo modo, depois, transformado no projeto Iris.

Israel, o pequeno Estado de Israel, que tem dado um grande exemplo ao mundo, fabrica hoje o maior computador de pesquisas, que é o computador Gollen, tem, também, o computador Elbrich.

Assim, acredito que não será um sonho de um brasileiro orgulhoso do seu País e crente no seu poder de criatividade, que nós temos que pensar, em têrmos de futuro, no estabelecimento no Brasil, da indústria de computadores, se não em todos os setores, pelo menos capaz de equilibrar as necessidades nacionais.

Na parte relativa à prestação de serviços, nós, no Brasil, devemos tomar a decisão de evitar que firmas vendedoras de equipamentos também sejam vendedoras de serviços. Na solução que o Senado adotou, será apresentado o projeto de sistema e, ao mesmo tempo, os equipamentos do sistema. Então, nós seremos a primeira Casa Legislativa no mundo latino a desenvolver um **software** dessa natureza.

Foi com muita satisfação, por exemplo, que eu vi, no edital do Senado, a inclusão de um item que reserva ao Senado a propriedade do **sotfware** e dos arquivos gerados, decorrentes do desenvolvimento do **sistema.** O Senado vai pagar sua descoberta, se vai pagar o desenvolvimento dêste sistema, então não pode abrir mão daquilo que pagou. Os direitos serão do Senado brasileiro. Está no Edital, e eu quero louvar o Edital por êsse aspecto. Assim o **software** desenvolvido, propriedade do Senado, será um **know-how** brasileiro neste setor. E aí eu diria, justamente quando se citou os problemas dos computadores, que nós devemos ter muito cuidado sôbre os sistemas que nos são entregues. E posso aduzir, porque senti na própria carne, quando nos vendem ou alugam os sistemas; as descrições que são feitas dêles são perfeitas, a máquina faz tudo mas, na realidade, quando se começa no dia a dia temos os problemas. Temos todos nós problemas com simples aparelhos elétricos. Calculem V. Exas. o que não será um centro de processamento de dados. Quem o conhece, sabe dos problemas terríveis. E mais, o treinamento de pessoal é essencial, é fundamental. E êsse não será na prateleira, tem de ser formado e para essa formação há uma barreira intransponível: tempo e experiência.

O Banco do Estado da Guanabara, que tem um centro de processamento de dados excelente, operando setor já conhecido, dominado pela tecnologia, que é o setor contábil, começou há 7 anos a pensar, e sòmente agora está partindo o Banco do Estado da Guanabara para a utilização do serviço de teleprocessamento, através de consôles em determinadas agências, depois de ter criado, ao longo dêsse tempo, e treinado equipes que são extremamente valiosas e que têm orgulho de trabalhar naquela Casa. Como poderemos nós em 18 meses criar um **soft** nôvo, mudar estruturas, preparar pessoal, iniciar operação?

Então, o que estou justamente falando é que acredito que isto será realizado. Não será realizado em 18 meses, mas o será em 3, 4 ou 5 anos pelo Congresso Brasileiro. Mas isto deve ser uma tarefa do Congresso, deve ser uma tarefa de todos nós, deve ser, também, uma meditação específica sôbre os problemas que vamos ter e que acarreta uma implantação de serviços dessa natureza.

Assim, o cuidado que devemos ter em primeiro lugar, e deve ser precìpuamente do Senado, é o de defender a tecnologia nacional, porque, quando há oportunidade de trabalho dessa natureza, o que se diz é que o Brasil não tem experiência nesse setor, então importamos tecnologia estrangeira, importando a tecnologia nunca damos chance aos técnicos nacionais, os técnicos nacionais não se desenvolvem porque nós já temos a tecnologia estrangeira, então, é um círculo vicioso.

O Ministério do Planejamento, atentando para isto, teve oportunidade de estudar a legislação de proteção à Engenharia Naçional e deve proteger, também, a Engenharia Nacional de Sistemas, como é o caso do sistema eletrônico. É neste sentido que estou falando no Senado, alertando o Senado — que já está alertado — para êste problema. Assim, minhas palavras não têm sentido polêmico, elas marcam apenas uma posição o desejo de colaborar, o desejo de ajudar, já que a esta altura da vida pública, com alguns anos de experiência, eu falharia à minha consciência se eu tivesse êstes pontos de vista, se eu soubesse destas dificuldades e, por qualquer motivo, me eximisse do dever de dizer aquilo que penso.

Para dar exemplos a V. Exas. das dificuldades que aparecem em sistemas desta natureza, vou ler alguns tópicos de algumas revistas e alguns problemas existentes nos Estados Unidos, a respeito de implantação de sistemas.

Os sistemas são infaliveis uma vez descritos? Não. Dick H. Brandor, num artigo com o título **The Dark Side of Data Processing,** diz:

> "There is a dark side, beyond all this optimism and phenomenal growth. It is hidden among the individual achievements and problems of each installation!

... *Surveys taken in the industry indicate that well in excess of 40 per cent of all data processing installations have failed to pay for themselves. Beyond that, a number of others have failed to achieve such other objectives as may have been established by management.*"

E sôbre os problemas, identifica:

"1 — Top management ignorance

2 — .....

3 — Failure to provide a definition of the systems function..."

Outros exemplos:

"The Economist, February, 27, 1971, pág. VII, diz, no artigo "BEHIND THE 'GLAMOUR":

"Hoskyns — *I was talking to someone in a large American user company in New York recently, where they had a project which was originally budgeted for .... $ 300.000 in development costs. It has currently cost them $ 3 million. It shows no signs, in fact, of being completed and they have managed to get through eight top date processing vice-presidents in seven years. I talked to to number 9 (nine), and he has not in very good shape.*"

Para concluir:

"*The list of large, unsuccessful computer projects is seemingly endless... This is probably on the high side, but as least 40 or 50 per cent of companies are desillusioned and perhaps 10 or 20 per cent consider their computer projects outright disasters.*"

Quer dizer, se antes não se define, não se sabe como vamos utilizar, qual o sistema, qual o processo a se utilizar e se nos entregamos, de mãos amarradas, aos fabricantes de equipamentos de serviços, para êles nos dizerem o que vamos fazer, como vai ser e qual será o equipamento, poderemos — e vamos ter, sem dúvida, como têm tido todos aquêles que têm implantado novos sistemas — muitos problemas.

E os casos sôbre computadores, relatados em o Mundo Econômico, no seu caderno especial?

Vamos a êles:

No caso da "Clements" que é uma grande companhia americana, o despacho do juiz Miles Yord:

"*Depois do funcionamento do sistema, durante três anos, depois de centenas de páginas de explicações dadas pela Companhia fabricante do equipamento e depois de centenas de milhares de dólares gastos pela queixosa "Clements", esta continua com outro sistema para avaliar a obsolescência de seu estoque, a não ser a mesma poeira de outrora, acumulada sôbre as mercadorias.*"

E a Revista **Scientific American,** o que diz?

"*O sistema falhou. Ou não desempenha as funções que deveria, ou as desempenha de modo inaceitável.*"

Essa é uma sentença longa, que tive oportunidade de ler, sôbre falhas que houve no dimensionamento técnico, inicialmente no sistema de remessas, endereços, estoques, problemas técnicos dessa natureza. Mas não bastasse isso, pois é uma experiência que será nossa, nós que estamos começando, mais uma grande companhia americana, a TWA, diz:

"*Não se revelou o sistema digno de confiança; incompleto e defeituoso apresentou interrupções e falhas e não se adapta às necessidades dessa Companhia.*"

Pois bem, Sr. Presidente, o que procurei e tenho procurado fixar, resumindo o meu ponto de vista, é que, em primeiro lugar, a reforma do Poder Legislativo é problema eminentemente político. Sendo problema político é problema do Congresso Nacional e, em sendo problema do Congresso não deve ser meditado separadamente nem pelo Senado nem pela Câmara, deve ser obra conjunta das duas Casas do Congresso Brasileiro, num exemplo para a Nação de que nós agimos juntos estamos trabalhando e fazendo um trabalho de mutirão. No caso particular do Senado, acredito que a Mesa está fazendo um grande esfôrço para imediatamente atingir os seus objetivos de modernização da Casa, mas acredito também que êsse esfôrço não prescinde, não digo dos conselhos, mas das observações de algumas pessoas que viveram problemas dessa natureza, e que devemos ter algumas precauções. Assim, não somos contrários a implantação do processamento de dados no Senado, somos inteiramente a favor, mas achamos que há etapas a serem cumpridas. Em primeiro lugar seria o estabelecimento da política a ser seguida para saber se o Senado vai unir serviços com a Câmara ou se não vai. Em segundo lugar, estabelecida essa política, acertada essa meta partiríamos para a elaboração do projeto de reforma. Nesse projeto teríamos uma primeira etapa, que seria a reforma das estrutras atuais de que o Senado dispõe, com excelente funcionalismo que seria remanejado, que seria treinado, que seria preparado.

Conjuntamente seria desenvolvido o processo da colocação de equipamentos eletrônicos a serviço dessa reforma. Paralelamente realizados êles se iriam encontrar à frente num prazo talvez mais exíguo ou dentro do prazo necessário e estável, mas concomitantemente, sem que houvesse superposição. Essa superposição é que entendo extremamente perigosa e, talvez, minhas palavras tenham o sentido de alertar para êsse problema, que sei, iremos viver, não só o Senado, como também a Câmara dos Deputados, caso esta resolva também tomar sua própria iniciativa e não aceitar o fato consumado.

Em minhas últimas palavras apelo à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, corpo de que faço parte e só tenho interêsse em vê-lo prestigiado, engrandecido e cumprindo sua missão, para que, conjuntamente, meditemos sôbre as grandes responsabilidades do Congresso Nacional no Brasil do momento, conjuntamente meditemos sôbre o grande futuro dêste País e em nossa colocação, em nossa participação no projeto de desenvolvimento brasileiro. E, assim pensando, que encontrássemos conjuntamente, solução que nos levasse a agir no prestígio da instituição — o Congresso — representante do povo brasileiro, de modo a que participássemos de maneira mais efetiva e melhor no desenvolvimento do grande Brasil. **(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA

(*) O Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, item 38, e na forma autorizada pelo art. 97, inciso IV, do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos têrmos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 341, item III, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o Servente, PL-14.E, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, OSWALDO DE SIQUEIRA AMAZONAS.

Senado Federal, em 22 de abril de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 26-5-71.

O Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV, do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos têrmos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 341, item III, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o Auxiliar de Portaria, PL-9.C, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, VIRGÍLIO LEITE PÔRTO.

Senado Federal, em 16 de junho de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente.

O Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV, do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos têrmos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 341, item III, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o Auxiliar de Limpeza, PL-13.D, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, AGENOR NOBRE FILHO.

Senado Federal, em 16 de junho de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente.

O Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV, do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos têrmos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 178, item III, da Lei n.º 5.483, de 1968, artigo 340, item III, § 2.º, 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa e a gratificação adicional a que faz jus, o Agente Policial Legislativo, PL-9.B, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, JOFRE DIAS.

Senado Federal, em 16 de junho de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente.

O Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV, do Regimento Interno,

Resolve aposentar, nos têrmos dos artigos 101, item III, § único, e 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa e a gratificação adicional a que faz jus, a Oficial Legislativo, PL-5.B, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, ERZILA LUIZA DE SOUZA MENDONÇA.

Senado Federal, em 16 de junho de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO — EXERCÍCIO 1970/1971

Fundo Assistencial

ATIVO				PASSIVO			
100 — DISPONÍVEL				**500 — NÃO EXIGÍVEL**			
102 — Bancos C/Movimento				590 — Resultado do Exercício		313.145,88	
01 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.		118.727,77		**610 — PASSIVO DE COMPENSAÇÃO**			
104 — Bancos e F. de Investimento				611 — Valôres em Custódia		19.469,50	332.615,38
01 — Deltec		19.469,50					
200 — REALIZÁVEL							
201 — Empréstimos Concedidos							
01 — Empréstimos Simples	5.238,59						
02 — Empréstimos de Carência	169.710,11	174.948,61	313.145,88				
210 — ATIVO DE COMPENSAÇÃO							
211 — Dev. p/Valôres em Custódia							
01 — Deltec			19.469,50				
Total do Ativo			332.615,38	Total do Passivo			332.615,38

Brasília, DF, 31 de março de 1971

Dr. Aniz Badra
Presidente

Dep. **Adolpho de Oliveira**
Tesoureiro

Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

Zilda Neves de Carvalho
Chefe S. Contabilidade

Roman Santos
Téc. Cont. — CRC-826-DF

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 7.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE JUNHO 1971

Às dezesseis horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Heitor Dias, Orlando Zancaner e Paulo Tôrres, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondim, Eurico Rezende e Benedito Ferreira.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1971, que "dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o Sr. Senador Paulo Tôrres oferece parecer pela rejeição do projeto. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Logo após, o Sr. Presidente submete à apreciação da Comissão, o Ofício n.º CLS/SC/13, do Presidente da Subcomissão destinada a examinar os problemas da Previdência Social, comunicando já ter aquêle órgão, se desincumbido da missão que especificamente lhe foi confiada, razão pela qual, decidiu em sua reunião de 15 de junho de 1971, dar por encerrado os seus trabalhos.

Após discutir o assunto, a Comissão resolveu encaminhar ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, cópias xerográficas do material coligido, a título de con-

tribuição da Comissão de Legislação Social do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 15.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1971

Às 15 horas do dia 16 de junho de 1971, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, Milton Campos, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema, Emival Caiado, Helvídio Nunes, Antônio Carlos, Heitor Dias e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, José Sarney e José Lindoso.

Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior que é assinada pelo Sr. Presidente.

Abertos os trabalhos, são relatadas as seguintes proposições:

Senador Wilson Gonçalves:

Constitucional e jurídico o Projeto de Lei da Câmara n.º 15/71 — Acrescenta parágrafo único ao art. 77 do Decreto-lei n.º 5.083, de 1-12-66, que instituiu o Código de Menores.

Em discussão e votação é o parecer aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro.

Senador Emival Caiado:

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 20/71 — Altera a redação do art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43.

O parecer é pôsto em discussão e votação e aprovado unânimemente.

Senador Nelson Carneiro:

Considerando constitucional e jurídico nos têrmos da emenda que apresenta, o Projeto de Lei da Senado número 30/71 — Dispõe sôbre a criação da Ordem dos Jornalistas do Brasil, que é aprovado sem quaisquer restrições.

Senador Heitor Dias:

Tendo sido aprovado pelo Plenário do Senado o requerimento de anexação dos Projetos de Lei do Senado números 18 e 22, de 1971, o Senador Heitor Dias apresenta parecer considerando os dois projetos constitucionais e jurídicos e que é aprovado.

Ainda com a palavra, o Senador Heitor Dias considera inconstitucional e injurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 31/71 — Estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acôrdo com o número de vagas.

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Senador Helvídio Nunes:

Após tecer vários comentários, o Sr. Relator sugere à Comissão a aceitação da Mensagem, como se tivesse sido dirigida ao Senado, e apresenta um substitutivo sob a forma de Projeto de Lei do Senado que, se aprovado, deverá ser remetido diretamente à sanção presidencial e não à Câmara dos Deputados, a quem será comunicado o ocorrido.

Em discussão e votação é o parecer aprovado sem quaisquer restrições.

Senador Gustavo Capanema:

Opina favoràvelmente ao Ofício n.º 32/p/MC (S-4/70) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação 753, do Estado de São Paulo, concluindo por um Projeto de Resolução e que é aprovado por todos os membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)

2º-Vice-Presidente:
Ruy Carneiro (MDB — PB)

1º-Secretário:
Ney Braga (ARENA — PR)

2º-Secretário:
Clodomir Millet (ARENA — MA)

3º-Secretário:
Guido Mondin (ARENA — RS)

4º-Secretário:
Duarte Filho (ARENA — RN)

1º-Suplente:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Suplente:
Benjamin Farah (MDB — GB)

3º-Suplente:
Lenoir Vargas (ARENA — SC)

4º-Suplente:
Teotônio Vilela (ARENA — AL)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder:
Filinto Müller (ARENA — MT)

Vice-Líderes:
Antônio Carlos (ARENA — SC)
Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Eurico Rezende (ARENA — ES)
José Lindoso (ARENA — AM)
Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ruy Santos (ARENA — BA)

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder:
Nelson Carneiro (MDB — GB)

Vice-Líderes:
Danton Jobim (MDB — GB)
Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11.º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11.º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Flávio Brito	Tarso Dutra
Paulo Guerra	João Cleofas
Daniel Krieger	Fernando Corrêa
Antônio Fernandes	
Vasconcelos Torres	
Mattos Leão	
MDB	
Amaral Peixoto	Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	
MDB	
Adalberto Sena	Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
Milton Campos	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Capanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emival Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	
MDB	
Nelson Carneiro	Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcanti
Cattete Pinheiro	Filinto Müller
Benedito Ferreira	Waldemar Alcântara
Osires Teixeira	José Lindoso
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emival Caiado	
MDB	
Adalberto Sena	Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: têrças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	
MDB	
Amaral Peixoto	Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
MDB	
Benjamin Farah	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	
MDB	
Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	
MDB	
Franco Montoro	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcanti	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	
MDB	
Benjamin Farah	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: têrças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
Emival Caiado	
MDB	
Danton Jobim	Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Saldanha Derzi	Virgílio Távora
Accioly Filho	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
MDB	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	
MDB	
Adalberto Sena	Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: têrças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Paulo Tôrres	Milton Trindade
Luiz Cavalcanti	Alexandre Costa
Virgilio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	
MDB	
Benjamin Farah	Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: têrças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	
MDB	
Amaral Peixoto	Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcanti	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	
MDB	
Danton Jobim	Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**

2) **Comissões Temporárias para apreciação de vetos.**

3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**

4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária** (art. 90 do Regimento Comum).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outub./novemb./dezemb. número 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Baleeiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sôbre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Contrôle Financeiro das Autarquias e Emprêsas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência
Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueirêdo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal
Jésse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil
Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Contrôle da Constitucionalidade das Leis
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada
Professor Roberto Átila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades
Sara Ramos de Figueirêdo

A Profissão de Jornalista
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sôbre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1ª parte:
I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00

HOMENAGEM

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃO

Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Côrte dos Estados Unidos da América
Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira
Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal
Professôra Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETOS-LEIS
Jésse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO

Advocacia — Excertos Legislativos
Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS

Código de Direito do Autor
Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sôbre Censura Prévia
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL MILITAR

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL

EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO

ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO DE 1970 — 10,00

APRESENTAÇÃO

Simpósio de Conferências e Debates Sôbre o Nôvo Código Penal e o Nôvo Código Penal Militar

Punição da Pirataria Marítima e Aérea
Professor Haroldo Valladão

Visão Panorâmica do Nôvo Código Penal
Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Nôvo Código Penal
Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Nôvo Código Penal
Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal
Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Nôvo Código Penal
Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Nôvo Código Penal Militar
Professor Ivo D'Aquino

Aspectos Criminológicos do Nôvo Código Penal
Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Nôvo Código Penal
Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho
Professor Evaristo de Moraes Filho

O Nôvo Código Penal e a Execução da Pena
Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro
Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Nôvo Código Penal
Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Nôvo Código Penal Brasileiro
Jurista Alcino Pinto Falcão

ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1970 — 10,00

ÍNDICE

COLABORAÇÃO

A Administração Indireta no Estado Brasileiro
Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional
Professor José Luiz Anhaia Mello

O Impôsto Único sôbre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969
Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som
Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo
Professôra Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal
Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo
Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO

Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69
Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA

Júri — A Soberania dos Veredictos
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO

Documentos sôbre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte
Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à **Fundação Getúlio Vargas** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembôlso Postal) — **Lojas:** no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao nôvo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.ª parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

— Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

— Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2.ª parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.º 1.004, de 21-10-69 Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR
E
NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.º 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sôbre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — **1.ª parte:** I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — **2.ª parte:** Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à **Fundação Getúlio Vargas** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembôlso Postal) — **Lojas:** no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

LEGISLAÇÃO DO GOVÊRNO REVOLUCIONÁRIO

Coleção de Decreto-leis n.°s 1 a 318 do Govêrno Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr$ 40,00 — encadernada Cr$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA — ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVÊRNO COSTA E SILVA E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 37
DECRETOS-LEIS Nºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 10,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS Nºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS Nºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS Nºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 15,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS Nºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS Nºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1.
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS Nºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$ 10,00

9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 942 A 1.000 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr$15,00

NOTA: Decreto-lei nº 1.000 — "Dispõe sôbre a execução dos serviços concernentes aos "Registros Públicos" estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior", acompanhado de índices resumido e por assunto.

TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA

Os pedidos devem ser endereçados à **Fundação Getúlio Vargas** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembôlso Postal) — **Lojas:** no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2 029 — C.P. 5534.

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os **ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impressa pelo **Serviço Gráfico do Senado Federal**, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Prêço: Cr$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adaucto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aquêles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sôbre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr$ 8,00.

ANAIS DO SENADO

— Mês de maio de 1965 — Sessões 39ª a 50ª — Tomo I 7,50
— Mês de maio de 1965 — Sessões 51ª a 62.ª — Tomo II 7,50
— Mês de julho de 1965 — Sessões 90ª a 106ª 10,00
— Mês de agôsto de 1965 — Sessões 107ª a 117ª — Volume I 10,00
— Mês de agôsto de 1965 — Sessões 118ª a 130ª — Volume II 10,00
— Mês de setembro de 1965 — Sessões 131ª a 142ª — Volume I 10,00
— Mês de janeiro de 1968 — Sessões 1ª a 12ª (Convocação Extraordinária) 10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 13ª a 27ª (Convocação Extraordinária) — Volume I 10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 28ª a 34ª (Convocação Extraordinária) — Volume II 10,00
— Mês de março de 1968 — Sessões 1ª a 15ª (1ª e 2.ª Sessões Preparatórias) — Volume I 10,00
— Mês de março de 1968 — Sessões 16ª a 32ª — Volume II 10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 33ª a 42ª — Volume I 10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 43ª a 62ª — Volume II 10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 63ª a 78ª — Volume I 10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 79ª a 100ª — Volume II 10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 101ª a 114ª Volume I 10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 115.ª a 132.ª 10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 1ª a 10ª (Convocação Extraordinária) 10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 11.ª a 24ª 10,00
— Mês de agôsto de 1968 — Sessões 133ª a 150ª — Volume I 10,00

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr$ 8,00

Contém, comparadas em todos os artigos:

- Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
- Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
- Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impresso pelo **SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à **Fundação Getúlio Vargas** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembôlso Postal) — **Lojas:** no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acôrdo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sôbre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo *Serviço Gráfico do Senado Federal*

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Os pedidos devem ser endereçados à **Fundação Getúlio Vargas** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembôlso Postal) — **Lojas:** no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 0,20